



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.696
Belém - Sábado, 28 de janeiro de 1978

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETO Nº 10.501

PORTARIA Nº 3.916

Do Governo do Estado

**NOTIFICAÇÕES E CITA-
ÇÕES**

**Da Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos - ECT**

AVISO

Do Ministério do Trabalho

ATAS

De Diversas Firmas

BOLETINS

Da Justiça Federal

**ATOS, RESOLUÇÕES E
EDITAIS**

Do Tribunal Regional Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.501 DE 25 DE JANEIRO DE 1978**

Homologa a Resolução nº 10/77, de 02 de dezembro de 1977, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 10/77, de 02 de dezembro de 1977, do Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1977

Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação do Bem Estar Social do Pará para o exercício financeiro de 1978.

O Conselho Estadual do Bem Estar Social, em sua reunião ordinária realizada em 01.12.77, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 9º, alínea B da Lei nº 3853 de 30 de março de 1967,
R E S O L V E:

Art. 1º - A Receita para o exercício financeiro de 1978 é estimada em Cr\$ 25.157.200,00 (Vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e duzentos cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES.....	20.435.200
- Receita Patrimonial.....	160.000
- Transferências Correntes.....	19.915.200
- Receitas Diversas.....	360.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.722.000
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	200.000
- Transferências de Capital.....	4.522.000
TOTAL DA RECEITA.....	25.157.200

Art. 2º - A Despesa para o exercício financeiro de 1978 é fixada em Cr\$ 25.157.200,00 (Vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e duzentos cruzeiros), e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR FUNÇÃO

15 - Assistência e Previdência.....	25.157.200
Total da Despesa por Funções .	25.157.200

2 - DESPESA POR UNIDADES

Presidência.....	5.366.475
Diretoria Técnica.....	16.705.056
Diretoria Administrativa.....	3.085.669
Total da Despesa por Unidade	25.157.200

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

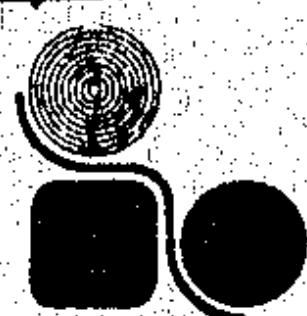
Despesas Correntes.....	21.657.200
- Despesas de Custeio.....	18.857.200
- Transferências Correntes.....	2.800.000
Despesas de Capital	3.500.000
- Investimentos.....	3.500.000
- Transferências de Capital.....	—
Total da Despesa por Categorias Econômicas.....	25.157.200

Art. 3º - Nos termos do disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica a Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, autorizada a abrir créditos suplementares até 40% do orçamento total, obedecendo o disposto no Art. 45 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 4º - A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, tomará as medidas necessárias para o perfeito ajustamento entre os dispêndios e os ingressos da Receita, compatibilizando o equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Fica a Diretoria autorizada a alienar ações de PETROLEO BRASILEIRO S/A, de propriedade da Fundação do Bem Estar Social do Pará, para fazer face à Receita, proveniente de alienação de Bens Móveis e Imóveis, autorização essa válida até ser atingido o valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros)

Art. 6º - A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, mediante Portaria e nos termos do proposto pelas unidades executoras, fixará a distribuição analítica dos elementos de Despesas até o limite fixado nesta Resolução.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Art. 7º - A presente Resolução entrará em
vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Fundação do Bem Estar Social do Pará,
em 02 de dezembro de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO
BEM ESTAR SOCIAL

(G. Reg. nº 197)

PORTARIA Nº 3916 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Facultar o "ponto" nas Repartições Públi-
cas do Estado nos dias 6 e 7 do mês de fevereiro do
corrente ano, datas reservadas às festas populares do
carnaval;

II - Determinar que o expediente no dia 8,
quarta-feira, de "cinzas", seja cumprido no horário das
15:00 às 18:00 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de
janeiro de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. Nº 206 - Dia: 27/01/78)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA Nº 017/DAI DE 27 DE JANEIRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os professores Maria da Conceição
Magno Bentes, Deoclécio Gadelha Barbosa, Eunice
Barros Marinho, Maria Benedita Diniz da Silva e Anto-
nio Carlos Malcher Cardoso Pereira, para constituírem
a Banca Examinadora, para a elaboração das provas
do Concurso C-12, para provimento dos cargos de Es-
crivão de Coletoria, Guarda Fiscal e Coletor, do Qua-
dro de Cargos, de provimento permanente do Serviço
Público Civil do Estado do Pará, com lotação na Se-
cretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 212 - Dia: 28/01/78)

PORTARIA Nº 018/DAI DE 27 DE JANEIRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Técnicos Maria Terezinha da Silva Carvalho, Deoclécio Gadelha Barbosa e Eunice Barros Marinho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão, para preparar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público C-12, para provimento dos Cargos de Escrivão de Coletoria, Guarda

Fiscal e Coletor, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 212 - Dia: 28/01/78)

FAZENDA**PORTARIA Nº 58 DE 24 DE JANEIRO DE 1978**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05 de Julho de 1976 combinado com o Decreto nº 9888 de 23.11.76 e o Decreto nº 10.314 de 31.10.77, alterado pelo Decreto nº 10.456, de 12.01.78,

R E S O L V E:

Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado relacio-

nados no anexo, integrantes do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos, através do Decreto nº 10.314, de 31.10.77.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	NOME DO SERVIDOR
Classe "B" Contador GEP-ANSC-605-2	40 Horas	Jackson Felgueiras Reis Maria da Graça Marinelli Sampaio Maximiana Helia Charone Loureiro Nelson Madeira Casara Raimundo Barral Monteiro Deusdeth Antônio Correa Pantoja Lucivaldo Dias Souza Maria José Pontes Azevedo Venilson Racine Nunes
Classe "B" Economista GEP-ANSE-606-2	40 Horas	Olgarina Irany Sampaio Medeiros

(Ext. Rég. nº 500. Dia: 28.1.78)

PORTARIA Nº 59 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe conferem os itens 16 e 19 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o contra mestre RAIMUNDO GONÇALVES DE MELO, do Departamento de Administração desta Secretaria para a 5ª Região Fiscal.

CONCEDER ao referido servidor, Ajuda de Custo de acordo com o disposto no § 2º do art. 457 e art. 470 do Decreto-Lei nº 5452, de 01.05.53 (Consolidação das Leis do Trabalho), arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.059,56 (Cinco Mil Cinquenta e Nove Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos), correspondente a 3 (três) meses do salário mensal percebido, na forma do disposto no § 2º do art. 128 da Lei nº 749, de 24.12.53.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78).

PORTARIA Nº 60 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe conferem os itens 16 e 19 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o motorista marítimo Rai-

mundo de Almeida Gomes, do Departamento de Administração Geral desta Secretaria para a 4ª Região Fiscal.

CONCEDER ao referido servidor, Ajuda de custo de acordo com o § 2º do art. 457 e art. 470 do Decreto-Lei nº 5452, de 01.05.53 (Consolidação das Leis do Trabalho), arbitrando-a no valor de Cr\$ 5.059,56 (cinco mil cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 3 (três) meses do salário mensal percebido, na forma do disposto no § 2º do art. 128 da Lei nº 749 de 24.12.53.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78)

PORTARIA Nº 61 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 63 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado, nesta Secretaria sob o nº 7066 de 30.12.77, resolve,

D E S I G N A R:

Benjamin Dias Rodrigues, Inspetor de Rendas CC-21, matrícula nº 201364, do Quadro de Pessoal, Permanente desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da Delegacia Regional da Fazenda Esta-

dual - 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78)

PORTARIA Nº 62 DE 25 DE JANEIRO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 7066 de 30.12.77, resolve, **D E S I G N A R:**

Geruza Santos de Campos, Oficial de Administração, Padrão G, matrícula nº 239.009, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda Estadual -- 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78)

PORTARIA Nº 63 DE 25 DE JANEIRO DE 1978.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 7066 de 30.12.77, resolve, **D E S I G N A R:**

Iracema Barroso Santos, Escrevente Datilógrafo N-3, matrícula nº 239.022, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78)

PORTARIA Nº 64 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 7066 de 30.12.77, resolve, **D E S I G N A R:**

José Maria Alves Santana, Oficial de Administração, Padrão G, matrícula 239.008, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos o Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 500 - Dia

PORTARIA Nº 65 DE 25 DE JANEIRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 7066 de 30.12.77, resolve, **D E S I G N A R:**

Creuza Martins Gomes, Escriurária Padrão D, matrícula nº 239.013, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e

impedimentos o Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 018/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Paulo Sérgio Bote-lho Soares, Engº Agrº, Nádia Amaral Bezerra, Almo-xarife e Joana Guedes Mendes, Auxiliar de Adminis-tração, para, sob a presidência do primeiro efetuar To-mada de Preço, para aquisição de móveis para escri-tório e máquinas de escrever, destinados aos serviços do Projeto de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira - Convênio - SAGRI/SUDAM/PRONORPAR.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricul-tura, em 25 de janeiro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 499 - Dia: 28/01/78)

PORTARIA Nº 019/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, Engº Agrº Maria de Nazaré Alves Teles, Escriurária e Joaquim Corrêa da Costa, Chefe de Expediente, para, sob a presidência do primeiro efe-tuar Tomada de Preço, para aquisição o Materiais Técnicos para montagem do laborató-rio do Projeto Patchuli - Infraestrutura de Apoio às Culturas Produ-toras de Oleos Essenciais - Convênio - SAGRI/SUDAM/PRONORPAR.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricul-tura, em 25 de janeiro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 498 - Dia: 28/01/78)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 10 - SEVOP - DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Lei nº 4644 de 05.07.76 combinado com o Decreto Nº 9883 de 23.11.76 e o Decreto Nº 10.498 de 23.01.78,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para o servidor desta Secretaria de Estado relacionado em anexo, integrante do Grupo Outras

Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de Classificação de Cargos através do Decreto nº 10.498, de 23.01.78.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 10 DE 26/01/1978
CLASSE B - CÓDIGO: GEP - ANSEng - 608.2

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Engenheiro Civil	30 horas semanais	Juarez Botelho da Costa

(Ext. Reg. Nº 511 - Dia: 28/01/78)

ANÚNCIOS

CONFAP -
Companhia Nova
Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convocam-se os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 do mês de fevereiro deste ano, às 10 horas, em nossa sede social, na Rua Braz de Aguiar, nº 466, conjunto 1.001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adequação do Estatuto Social à Lei 6.404, de 15.12.1976;

b) Eleição do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesses gerais.

Belém-Pa., 18 de janeiro de 1978 -

ABRAHAM KASINSKI

Diretor-Presidente

(T. nº 01967 - Reg. nº 490 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

Pecuária e Colonização
do Médio Araguaia S. A.

PECOSA

CGC. Nº 05.426.531/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S. A. — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 1978, às 17:00 horas, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Adaptação dos Estatutos Sociais, às disposições da nova lei das sociedades anônimas, Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

2 - Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários.

3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia (Pa.), 16 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 426 - Dias 26, 27 e 28.01.78)

Norte Detroit Allison S. A.

CGC - ME - 05 257 910/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de NORTE DETROIT ALLISON S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 (treze) de fevereiro às 10 (dez) horas da manhã, na sede social da empresa na Avenida Senador Lemos, nº 1075, nesta cidade, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos com o fim de adaptá-los às normas da lei nº 6.404/76;
b) Conhecer do pedido de afastamento definitivo de diretor;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 24 de janeiro de 1978.

a) FERNANDO A. M. REIS - Diretor Administrativo

a) JOSÉ CARLOS A. XAVIER - Diretor
(T. nº 01962 - Reg. nº 464 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)**Companhia Agro - Industrial da Amazônia - AGRIMAZON**CGC. Nº 04.924.510/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1977, já aprovado pelo Conselho Fiscal. A Diretoria permanece ao dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**A T I V O****IMOBILIZADO**Bens imóveis, Máquinas e Equipamentos,
Móveis e Utensílios, etc.

1.195.386,98

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

61.743,04

REALIZÁVEL

Devedores diversos

123.000,00

PENDENTE

Banco c/FGTS, Transações Imobiliárias Pendentes, Lucros e Perdas

1.243.535,40

COMPENSADO

Ações Caucionadas, Bco. c/FGTS-Lei 5107 - c/vinc.

10.406,43

2.634.071,85**P A S S I V O****NÃO EXIGÍVEL**

Capital autorizado, Reserva Legal, Fdo. p/depreciações, Fundo de Correção Monetária

1.769.744,43

EXIGÍVEL

Credores diversos

853.425,22

PENDENTE

FGTS - c/empresa

495,77

COMPENSADO

Caução da Diretoria, F.G.T.S.-Lei 5107 - c/vinc.

10.406,43

2.634.071,85**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977****D É B I T O**

Saldo anterior

1.104.553,06

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas, Perdas diversas

24.784,19

DEPRECIACÕES

23.980,75

1.153.318,00**C R É D I T O**

Saldo p/próximo exercício

1.153.318,00

ADRIANO CIUFFI

Diretor Superint.

EDOARDO DE PAOLI

Diretor

CARLOS A.A. DOS SANTOS

Tec. Cont. CRC Pa. nº 1701

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Industrial da Amazônia - AGRIMAZON, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, cujos resultados representam a real situação econômico-financeira da sociedade, razão pela qual aprovaram por unanimidade as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1977.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

ENZO OLTRAMARI

WILSON DE OLIVEIRA E SILVA

ELIEZER G. SIQUEIRA

(T. nº 01970 Reg. nº 510 - Dia. 28.01.78)

Perfumarias Phebo S.A.

C.G.C. (MF) 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA - 200-76/214

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
REALIZADA EM 19.12.77.**

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 19 (dezenove) de dezembro de 1977, na sede social da empresa na travessa Quintino Bocaiúva nº 687, nesta Cidade, reu-

niram-se os senhores acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 08, 10 e 13 de dezembro, e no jornal "O Liberal" de Belém do Pará, nos dias 08, 10 e 11 de dezembro. Verificada a presença de Acionistas que atendia ao que prevê o Art. 125 da Lei nº 6404, de 15.12.76, como se pode ver das assinaturas apostas ao "Livro de Presenças", foram na forma do § 1º do Art. 24 do Estatuto Social, escolhidos pelos Srs. Acionistas presentes, para presidir a Assembléia o Sr. Luiz Loreti Netto e para secretariá-la o Sr. Fausto Soares Filho. Cômputo a mesa informou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre as matérias constantes do Edital de Convocação feito na imprensa nos seguintes termos: PERFUMARIAS PHEBO S.A., C.G.C 04.911.095/0001-56 - SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - GEMEC/RCA - 200-76/214 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, em sua sede social na Trav. Quintino Bocaiúva, 687, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Proposta de aumento de capital social mediante subscrição particular de ações dos tipos Ordinária Nominativa e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador da classe C; 2) Aumento de capital social com incorporação de reserva proveniente de isenção de imposto de renda; 3) Aumento de capital social com incorporação de reservas diversas; 4) Alteração dos Estatutos Sociais em decorrência das proposições anteriores; 5) Outros assuntos de interesse social. Belém, 06 de dezembro de 1977. a.a. Mário Gouveia Santiago - Presidente do Conselho de Administração. Com a palavra o Sr. Presidente propôs que as matérias objeto da ordem do dia, fossem discutidas na ordem que mais conviesse ao bom andamento da Assembléia, o que foi aprovado por todos os Srs. acionistas presentes. Neste momento passou a palavra ao Sr. Mário Gouveia Santiago, para que este abordasse o item 1 - Proposta de Aumento de Capital Social, mediante subscrição particular de ações dos tipos Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador da Classe "C". O Sr. Mário Gouveia Santiago informou os presentes que havia uma proposta da Diretoria com o seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA - Srs. Acionistas. Nossa empresa nos últimos anos vem-se desenvolvendo a taxas superiores às do mercado. Visando consolidar o desenvolvimento alcançado e manter um crescimento dentro dos padrões normais ao nosso ramo de atividade, torna-se necessário aumentar o volume de recursos próprios para financiar os ativos fixos e circulantes. Ainda com a finalidade de manter o equilíbrio patrimonial e a consistência dos balanços, propomos que os recursos próprios adicionais sejam gerados através de uma chamada de capital social, pela subscrição em dinheiro de 6.413.077 (seis milhões, quatrocentos e treze mil e setenta e sete) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 3.222.751 (três milhões, duzentas e vinte e duas mil e setecentas e cinquenta e uma) ações do tipo Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador, a serem subscritas pelos possuidores de ações desse tipo, na proporção de 10 (dez) ações

para cada 100 (cem) ações possuídas; e 3.190.326 (três milhões, cento e noventa mil e trezentas e vinte e seis) ações do tipo Preferenciais e/ou ao Portador da classe "C", a serem subscritas pelos possuidores de ações desse tipo, na proporção de 10 (dez) ações para cada 100 (cem) ações possuídas. Propõe ainda a Diretoria que os Srs. Acionistas presentes à Assembléia que o desejam, possam subscrever durante a Assembléia as ações que lhe permita o seu direito de preferência, subscrição esta que poderá ser integralizada até 31 de dezembro de 1977. As ações que forem subscritas após esta Assembléia serão integralizadas no ato da subscrição. Nos termos do § 4º do Art. 171, da Lei nº 6404, de 15.12.76, poderão os Srs. Acionistas exercer o direito de preferência de subscrição, dentro do prazo de 21.12.77 a 21.01.78, devendo a Sociedade publicar aviso nesse sentido em órgão de grande circulação. Findo o prazo de preferência as sobras existentes poderão ser colocadas a critério da Diretoria. O Aumento do Capital Social, feito com a subscrição de ações durante ou após o período de preferência, será ratificado pela totalidade da subscrição ou pelo total subscrito até 31.01.78 em Assembléia Geral Extraordinária que será convocada para essa finalidade. Belém, PA., 18 de dezembro de 1977. a.a. Luiz Loreti Netto, Fausto Soares Filho, Roberto Pedro Ferla, Aigor Mauro Cardozo Vidal. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Perfumarias Phebo S.A., reunidos na sede social da empresa na Trav. Quintino Bocaiúva, 687, tendo-nos sido submetida proposta de aumento do Capital Social, no total de Cr\$ 6.413.077,00 (seis milhões, quatrocentos e treze mil e setenta e sete cruzeiros) representado por 6.413.077 (seis milhões, quatrocentos e treze mil e setenta e sete) ações dos tipos Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador da Classe "C", examinamo-la e por ser do interesse da sociedade, opinamos no sentido de que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral. Belém, PA., 18 de dezembro de 1977. a.a. Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Carlos Augusto Menezes Sampaio, David dos Santos Loureiro. Terminada a exposição, ainda com a palavra o Sr. Mário Gouveia Santiago, informou os Srs. Acionistas, que a proposta que acabara de ser feita, foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho de Administração, e visto a referida vir de encontro aos interesses sociais, recomendam a sua aprovação. Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta da Diretoria em discussão e votação, tendo ela sido aprovada, em seu inteiro teor por unanimidade de votos dos Srs. Acionistas presentes, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. Neste momento o Sr. Presidente propôs aos Srs. Acionistas que se abrisse um intervalo para que os Srs. Acionistas presentes pudessem utilizar o direito de subscrição aprovado no item 1, durante a realização da Assembléia. Todos os Srs. Acionistas aprovaram a referida proposta. Terminado o intervalo, pediu a palavra o Sr. Roberto Pedro Ferla para informar que haviam sido subscritas 1.146.910 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e novecentas e dez) ações do tipo Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 1.146.910,00 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e novecentos e dez cruzeiros) as quais propõe sejam incorporadas nesta Assembléia ao Capital Social. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. 2 - Aumento do

Capital Social com incorporação de reservas provenientes de Isenção do Imposto de Renda. Com a palavra o Sr. Fausto Soares Filho, informou aos presentes, que atendendo ao preceito do § 1º do art. 1º da Lei nº 5.174 de 27 de outubro de 1966, deve ser incorporado ao capital social o valor de Cr\$ 1.484.440,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) relativo à Isenção do Imposto de Renda do exercício de 1977, ano base de 1976, o qual será representado por 1.484.440 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, que será distribuído na proporção de 2,3147079 (dois vírgula três milhões cento e quarenta e sete mil e setenta e nove) para cada 100 (cem) ações possuídas, aos possuidores de ações Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, Classe "C", nos tipos das já possuídas. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade de votos, dos Srs. Acionistas votantes. 3 - Aumento do Capital Social com incorporação de reservas diversas. Com a palavra o Sr. Roberto Pedro Ferla, Diretor da empresa, propunha que também fosse incorporado ao Capital Social o valor de Cr\$ 11.341.714,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e hum mil e setecentos e quatorze cruzeiros) proveniente de Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio, e que seriam representadas por 11.341.714 (onze milhões, trezentas e quarenta e hum mil setecentas e quatorze) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada que seriam distribuídas aos Srs. Acionistas possuidores de ações Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, Classe "C" na proporção de 17,6852921 (dezessete vírgula seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e hum) para cada 100 (cem) ações do mesmo tipo das já possuídas. Posta em discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade de votos os Srs. Acionistas votantes. 4 - Alteração dos Estatutos Sociais, em decorrência das proposições anteriores - Com a palavra o Sr. Mário Gouveia Santiago, informou que em função das propostas de aumento de capital aprovadas: nos itens "1", "2" e "3" desta Assembléia, respectivamente de Cr\$ 1.146.910,00 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e novecentos e dez cruzeiros) representado por 1.146.910 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e novecentas e dez) ações de valor nominativo de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, provenientes de subscrição em dinheiro; Cr\$ 1.484.440,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) representada por 1.484.440 (hum milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, proveniente de reserva de Isenção do Imposto de Renda; e Cr\$ 11.341.714,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e hum mil e setecentos e quatorze cruzeiros) representados por 11.341.714 (onze milhões, trezentas e quarenta e hum mil e setecentas e quatorze) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, proveniente de Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio, necessário se faz a elevação do Capital Social de Cr\$ 68.511.563,00 (sessenta e oito milhões quinhentos e onze mil e quinhentos e sessenta e três cruzeiros) para Cr\$ 82.484.627,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete cruzeiros) e consequente alteração do "caput" do

Art. 5º dos Estatutos Sociais da Empresa, que passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$ 82.484.627,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete cruzeiros) representados por 82.484.627 (oitenta e dois milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil e seiscentas e vinte e sete) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídos: 39.819.928 (trinta e nove milhões, oitocentas e dezenove mil e novecentas e vinte e oito) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e/ou ao Portador; 56.489 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações Preferenciais Nominativas, de Incentivos Fiscais, Classe "A"; 4.324.302 (quatro milhões, trezentas e vinte e quatro mil e trezentas e duas) ações Preferenciais Nominativas, de Incentivos Fiscais, Classe "B"; 38.283.908 (trinta e oito milhões, duzentas e oitenta e três mil e novecentas e oito) ações Preferenciais Nominativas, Classe "C". Posta em discussão e votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade de votos dos Srs. Acionistas. 5 - Outros assuntos de interesse social - Disse o Sr. Presidente que se havendo esgotado a matéria objeto da convocação, estava a palavra à disposição dos Srs. Acionistas, para se houvesse qualquer outro assunto de interesse social, fosse o mesmo colocado e discutido. Pedindo a palavra o Sr. Roberto Pedro Ferla, propôs que fosse refeita a redação dos artigos 28 e 29 dos Estatutos Sociais, desdobrando-os nos artigos 28, 29 alíneas a, b, c, d, e, 30, 31, alínea a, inciso I, II e III, alínea b e § único, 32, 33 e seu parágrafo 1º, que, para melhor adequação às normas vigentes passariam a ter a seguinte redação: CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 28. O Exercício Social está compreendido entre o dia 01 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano. - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 29 - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço patrimonial; b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração das origens e aplicações de recursos; e) outras demonstrações que se façam necessárias. - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ARTIGO 30 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, de acordo com o Art. 189 da Lei nº 6404 de 15.12.76 - DAS PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS - ARTIGO 31 - Do resultado do exercício, na forma prevista nos Arts. 189 e 190 da Lei nº 6404, de 15.12.76, serão determinadas as seguintes participações; a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Participação dos Empregados nos Lucros da Empresa, e que será distribuído da seguinte forma: I - 50% (cinquenta por cento) da participação mencionada no Art. 31, será distribuída e paga em espécie, a todos os empregados existentes no dia 31 de dezembro, levando-se em conta para distribuição os fatores "tempo de casa" e nível de remuneração percebida ao término do exercício social correspondente; II - 50% (cinquenta por cento) serão distribuídos aos empregados de acordo com o "grau de desempenho" e "níveis de responsabilidade" de cada colaborador, avaliados por um Comitê, composto pelos Diretores e Gerentes de todas as áreas da empresa; III - Cada colaborador só poderá receber até 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país. b) Participação nos lucros aos Administradores, de 5%

(cinco por cento) do lucro líquido do exercício ou igual valor ao total das remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores durante o mesmo exercício social findo, prevalecendo o limite menor. § ÚNICO - A participação de que trata a alínea "a" incisos I e II deste Artigo, poderá deixar de ser constituída desde que assim fique determinado pela Assembléia Geral dos Acionistas. DAS RESERVAS - ARTIGO 32 - Apurado o lucro líquido do exercício com observância de todas as disposições legais, dele far-se-á o destaque de 5% (cinco por cento) para aumento de Reserva Legal de que trata o Art. 193 da Lei nº 6404, de 15.12.76, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social. DOS DIVIDENDOS - ARTIGO 33 - Do lucro líquido, conforme Art. 191 da Lei nº 6404, de 15.12.76, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo 1º O montante de que trata este artigo será contabilizado no encerramento do exercício social como dividendos a pagar, e será paga, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, 60 (sessenta) dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado. Propõe ainda que aceita a proposta anterior, os Artigos 30 e seu parágrafo único e 31, passem a Artigos 34 e seu parágrafo único e 35, sem qualquer modificação redacional. Posta em discussão e votação foram as propostas aprovadas em seu inteiro teor por unanimidade de votos. Com a palavra o Sr. Presidente propôs que em vista da aprovação das propostas do Sr. Roberto Pedro Ferla necessária se fazia a alteração dos Estatutos Sociais, os quais passariam a ter a redação dada nas propostas. Colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade de votos. Como nenhum outro acionista quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar foi aberto um intervalo para a lavratura da presente Ata, quando então determinei que fosse essa transcrita, sob minha responsabilidade no livro próprio, e lida a seguir sendo ela unanimemente aprovada, encerrando-se assim a Assembléia de cujos trabalhos mandei lavrar fielmente a presente Ata. Belém-Pa., 19 de dezembro de 1977. a.a. Luiz Loreti Netto, Presidente da Assembléia: Mário Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, Aigor Mauro Cardozo Vidal, Luiz Loreti Netto, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, Fausto Soares Filho, Antonio Ramiro Santiago Vidal pp. Oswaldo da Silva Pereira, David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Marcos Pamplona de Mattos, Iolanda Mattos da Silva Castro, Maria Helena Matos Cabral, Armando Teixeira Gouveia Costa, Paulo de Lima Fialho, Graciete Fernanda Costa Barbosa, Maria de Jesus do Carmo Mourão, Fernando Alcides dos Santos, Hamilton Cláudio Corrêa Costa, Acácio Bernardino Cardoso Corrêa, Valdemar Valdon Bezerra, Joaquim Correia Martins pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Alice Gouveia Santiago Martins pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Eugênio Gomes pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Lídia Gouveia Santiago pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Oswaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias Santiago Pereira pp. Oswaldo da Silva Pereira, Maria Evangelina Santiago C. Cunha pp. Roberto Pedro Ferla, Oswaldo Luiz

Santiago Pereira pp. Oswaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira pp. Oswaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Gomes Santiago Pereira pp. Oswaldo da Silva Pereira, Luiz Otávio Santiago Pereira pp. Oswaldo da Silva Pereira, Centro Paroquial de Assistência e Formação de Macinhata do Vouga pp. Maria da Conceição Guimarães Santiago, Mário Santiago Vidal, Maria Laurentina Santiago Vidal pp. Roberto Pedro Ferla, Sonia Maria Santiago Ferla pp. Roberto Pedro Ferla, Maria Cristina Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Silvia Maria Gouveia Santiago pp. Roberto Pedro Ferla, Liège de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Maurício de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Jenny Maria de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares pp. Fausto Soares Filho, Luiz Gonçalves Chada pp. Fausto Soares Filho, Maria Albertina Dias Santiago Vidal pp. Oswaldo da Silva Pereira, Maria da Graça Santiago Vidal pp. Oswaldo da Silva Pereira, Antonio Ramiro Santiago Vidal Júnior pp. Oswaldo da Silva Pereira, Maria Tereza Santiago Vidal pp. Oswaldo da Silva Pereira, Graciete Barbosa Gouveia Costa pp. Armando Teixeira Gouveia Costa, Armando Teixeira Gouveia Costa.

Confere com a ata original lançada em livro próprio. Belém-Pa, 19 de dezembro de 1977.

Fausto Soares Filho

Secretário

Ernane Machado das Neves

Contador - CRC-PA (IS) nº 11

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Fausto Soares Filho e Ernane Machado das Neves.

Belém, 17 de janeiro de 1978.

Em testº E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 102-78, a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S/A.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. Nº 483 - Dia: 28/01/78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

Ata de Reunião Conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada em 23 de dezembro de 1977.

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 10 (dez) horas, em sua sede social, na rua 28 de Setembro, 668, nesta Capital, Estado do Pará, reuniram-se todos os Diretores da Companhia Agro Pecuária do Pará,

senhores Francis Lansdale Herbert, Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, Dr. André de Faria Pereira, Filho e os membros do Conselho Fiscal da dita Sociedade, senhores Domingos Salvá, Albery Nachtigall e João Emygdio Pires de Campos. Abrindo a reunião, por haver quorum, o Sr. Francis Lansdale Herbert convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso para secretariar os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem o escopo de promover o aumento de capital realizado em ações ordinárias, pelo valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), neste ato subscrito da seguinte forma: pela Swift Armour S.A. Indústria e Comércio - Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), pela King Ranch do Brasil S.A. Agro-Pastoril - Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), pela Mercedes-Benz do Brasil S.A. - Cr\$... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) e Mercantil Finasa Empreendimentos e Participações S.A. - Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). A integralização desse capital subscrito por Swift Armour S.A. Indústria e Comércio e King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril, é feito mediante o aproveitamento de créditos existentes dos dois referidos acionistas junto à Companhia Agro Pecuária do Pará, e Mercedes-Benz do Brasil S.A., Mercantil Finasa Empreendimentos e Participações S.A. integralizaram em moeda corrente do país. Com esse aumento, o capital integralizado em ações ordinárias atinge o total de Cr\$ 20.366.965,00 (Vinte milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros). Estando todos os presentes em absoluto acordo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata a seguir lida e assinada por todos os presentes.

Belém, 23 de dezembro de 1977.

Francis Lansdale Herbert
Guilherme de Souza Castro Cardoso
André de Faria Pereira, Filho
Domingos Salvá
Albery Nachtigall
João Emygdio Pires de Campos

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião Conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém (PA), 23 de dezembro de 1977.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

CIC. nº 000844252

Secretário da Reunião.

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada de Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Belém, 10 de janeiro de 1978.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 77-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 18 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC 04941795/0001-93

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

(Subscrição com aproveitamento de créditos em Contas Correntes e em Moeda Corrente do País).

Boletim de Subscrição do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) correspondente a 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas, conforme Ata de Reunião Conjunta de Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 23 (vinte e três) de dezembro de 1977.

Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO DO INVESTIDOR ENDEREÇO E ASSINATURAS	C.G.C.	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR EM CRUZEIROS
01	Swift-Armour S.A. Indústria & Comércio Rua Formosa, 367 - 9º e 10º andares SÃO PAULO pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso	60 713 823.0001-96	900.000	900.000,00
02	King Ranch do Brasil S.A. Agro-Pastoril Rua Formosa, 367 - 9º andar SÃO PAULO pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso	60 713 989.0001-02	900.000	900.000,00
03	Mercedes-Benz do Brasil S.A. Av. Alfred Jurzykowski, 562 São Bernardo do Campo - SP pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso	60 104 273.0001-29	100.000	100.000,00

04	Mercantil Finasa Empreendimentos e Participações S.A. R. Pamplona, 788 - 5º andar - s/51 SÃO PAULO pp. Guilherme de Souza Castro Cardoso	60 688 256.0001-65	100.000	100.000,00
----	---	--------------------	---------	------------

TOTAL GERAL	2.000.000	2.000.000,00
-------------	-----------	--------------

Belém (PA), 23 de dezembro de 1977.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
Guilherme de Souza Castro Cardoso
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 78-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro - Pecuária do Pará.

Belém, 18 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 25 de janeiro de 1978 - Pará.

Autentico nos termos do Dec.-Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1940.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Dr. José Augusto Pontes Moraes

Tabelião

(Ext. Reg. nº 475. Dia: 28.1.78)

CERAMA - Cerâmica de
Ananindeua S.A.

CGC-MF - 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316 - Km-16, no município de Ananindeua - Pará, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 1978. Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

- Assembléia Geral Extraordinária:

a) Adaptação dos Estatutos as normas da Lei 6.404, de 15.12.76;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

- Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-Pa, 24 de janeiro de 1978.

Rogélio Fernandez Filho

Diretor Presidente

(Ex. Reg. nº 506 - Dia: 28.01.78)

Transportadora
Transinca S.A.

CGC-MF - 05.204.565/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da TRANSPORTADORA TRANSINCA S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, na Rodovia BR-316 Km-16, no município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas, do dia 13 (treze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

- Assembléia Geral Extraordinária:

a) Adaptação dos Estatutos as normas da Lei 6.404, de 15.12.76;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

- Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 24 de janeiro de 1978.

Rogélio Fernandez Filho

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 507 - Dia: 28.01.78)

Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001)

A V I S O

Em obediência ao disposto no Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.10.1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

- a) - Relatório da Diretoria;
- b) - Balanço Geral;
- c) - Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de janeiro de 1978

ANTONIO KOWALEWKI

Diretor

(Ext. Reg. Nº 493 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

Cimentos do Brasil S/A. -

(C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10)

A V I S O

Em obediência ao disposto no Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.10.1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

- a) - Relatório da Diretoria;
- b) - Balanço Geral;
- c) - Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de janeiro de 1978

ANTONIO KOWALEWSKI

Diretor

(Ext. Reg. Nº 492 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

São Luiz Madeiras S/A. "SALUMASA"

C.G.C. - 04.876.348/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva nº 959, no dia 06.02 de 1978, às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Adaptar os Estatutos atuais, aos preceitos da Lei nº 6404 de 17 de dezembro de 1976.

- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (Pa.), 24 de janeiro de 1978

a) Dr. Roberto Seixas Simões

Presidente

C.P.F. 006134932

(T. nº 01968 - Reg. nº 489 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

C.G.C.M.F. Nº 05.083.431/0001-82

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, na Trav. Campos Salles, 124 - conj. 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 448 - Dias: 27, 28 e 31/01/78).

Agro Pecuária Noirumbá S/A.

C.G.C.M.F. Nº 05.061.809/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, na Trav. Campos Salles, 124 - conj. 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976;
- b) Aumento do Capital Autorizado;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 23 de janeiro de 1978

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 449 - Dias: 27, 28 e 31/01/78).

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A

C.G.C.M.F. Nº 04.806.543/0001-3

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
-CONVOCAÇÃO-**

São convidados os srs. Acionistas da Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - c/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração parcial e consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-los às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

- b) Assuntos afins e outros de interesse social.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

Dr. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 436 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de "Soteaço - Estruturas em Aço S/A", realizada a 30 de dezembro de 1977.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, em sua sede social, à Avenida Dezesesseis de Novembro, número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados, os acionistas de "SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A". De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Administrativo da sociedade, acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, Diretor Comercial, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: - "SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A. CGC nº 04.924.106/0001-32. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas de SOTEAÇO - Estruturas em Aço S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia trinta de dezembro corrente, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Dezesesseis de Novembro, número 427, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos: - a) Aumento do capital social e conseqüente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos; - b) O que ocorrer. Belém, 15 de dezembro de 1977. A Diretoria". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, nos seguintes termos: - "Senhores, Acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de um novo aumento de capital, de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.450.000,00), com a emissão de novas ações ordinárias a serem subscritas pelos atuais acionistas, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que cada qual possuir, conforme as disposições legais e estatutárias em vigor, salvo a hipótese de desistência de qualquer dos mesmos acionistas, caso em que as ações correspondentes poderão ser subscritas pelos demais. As novas ações, depois de subscritas, deverão ser integralizadas em dinheiro, bem as-

sim com aproveitamento dos créditos em conta corrente de alguns dos acionistas. Ao mesmo tempo, parece-nos conveniente definir, desde logo, que todas as ações estão compreendidas em uma classe única - ordinárias e nominativas, - tendo em vista a próxima adequação dos Estatutos Sociais à nova legislação sobre sociedades anônimas. Propomos, dessa forma, que o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: - "O capital social é de cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.450.000,00), dividido em quinhentos e quarenta e cinco mil (545.000) ações compreendidas em classe única, ordinárias e nominativas, do valor nominal de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada uma. Belém, 15 de dezembro de 1977. A Diretoria". A seguir, determinou o Senhor Presidente que fosse feita a leitura do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre a matéria, do seguinte teor: - "Senhores acionistas. Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos oportunidade de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do capital social de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) para cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.450.000,00), mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pelos atuais acionistas, para integralização em dinheiro e em créditos em conta corrente. Tendo em vista as razões apresentadas, somos de parecer favorável à aprovação da mencionada proposta. Belém, 16 de dezembro de 1977. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Turiano Lins Pereira Filho e Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa". Concluída a leitura dos documentos citados, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer favorável do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente declarou-os em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade. Proclamando oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, com a nova redação que acabara de ser aprovada, em virtude da qual o capital social da sociedade passa a ser de cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 5.450.000,00). Usaram da palavra, a seguir, falando cada qual por seu turno, os acionistas Alcir de Morisson Faria, Osmar Duarte Aragão, Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria, Maria dos Anjos Acatauassú Freire e Lúcia Maria de Assis Mello, declarando que desistiam, de maneira expressa e formal, do direito de preferência para subscrição das novas ações. Após essa manifestação, a qual os próprios interessados pediram que ficasse registrada em ata, para os fins de direito, determinou o Senhor Presidente que fosse elaborado o Boletim de Subscrição e colocado à disposição dos acionistas interessados. Pelo citado Boletim, que passa a ser considerado parte integrante da presente ata, verificou-se que as novas ações foram subscritas da maneira seguinte: - a) O acionista Carlos Augusto Horácio Freire subscreveu quinze mil (15.000) ações, no valor total de cento e

cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), que integralizou desde logo, sendo quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) em dinheiro e o restante mediante a transferência de crédito existente em sua conta corrente; - b) O acionista Arthur dos Santos Mello subscreveu quinze mil (15.000) ações, no valor total de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), que integralizou desde logo, sendo quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) em dinheiro e o restante mediante a transferência de crédito existente em sua conta corrente; - c) O acionista Almir de Morisson Faria subscreveu, também, quinze mil (15.000) ações, no valor total de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), que integralizou desde logo, sendo quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) em dinheiro e o restante mediante a transferência de crédito existente em sua conta corrente. Com esse procedimento, ficou a sociedade com o novo capital de cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 5.450.000,00) totalmente subscrito e integralizado. Encaminhando os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse para a sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim (a) Carlos Augusto Horácio Freire, secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 30 de dezembro de 1977. (aa) Arthur dos Santos Mello, Presidente, Carlos Augusto Horácio Freire, secretário; Almir de Morisson Faria; Lúcia Maria de Assis Mello; Maria dos Anjos Acatuassú Freire; Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria; Osmar Duarte Aragão; Alcir de Morisson Faria.

Está conforme a original, lavrada no livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 30 de dezembro de 1977.

CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 68-78, a 1ª via da presente Ata de Soteação - Estruturas em Aço S/A.

Belém 16 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 496 - Dia: 28/01/78)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA

CGC-MF. - 04.990.958/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 190.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 137.987.329,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 137.247.220,00
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E
ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, na Rodovia BR-316, Km-12, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

-Assembléia Geral Extraordinária:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade;

- Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 24 de janeiro de 1978.

Rogélio Fernandez Filho

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 508 - Dia: 28.01.78)

JS - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

C.G.C. - Nº 04.887.121/0001-58
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de fevereiro de 1978, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Almirante Barroso nº 4.871, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

a) Mudança da denominação Social.

b) Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa às disposições da Lei 6404/76.

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de Janeiro de 1978.

Ivone Fragoso da Costa

Diretor Administrativo

(T. nº 01966 - Reg. nº 491 - Dias: 28, 31/01,
01/02/78)

BCN Agropastoril S.A.SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma dos Estatutos Sociais com vistas a adaptá-los à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
3. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

ARMANDO CONDE
Diretor Presidente

(T. nº 01974 - Reg. nº 515 - Dias: 28, 31/01 e 01/02/78).

Belém Diesel S/A

CGC 04.895.330/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convocados os senhores acionistas da BELÉM DIESEL S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 1978, às 17:00 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso nº 1.057, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Adaptação dos Estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas, e
- b) - O que ocorrer.

Belém-Pará, 27 de janeiro de 1978

a) JACOB BENARRÓS - Presidente

(Ext. - Reg. nº 514 - Dia: 28/01/78).

**Obras Sociais da Paróquia
de Nazaré****ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 26 dias de janeiro de 1978, na sede social a Praça Justo Chermont - Basílica de Nazaré, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, conforme Edital publicado na imprensa desta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1º) Apreciação do pedido de financiamento, pelo Banco da Amazônia S/A - (BASA), para a aquisição do imóvel situado à Praça Justo Chermont nº

138, nesta Capital;

- 2º) Autorização à Diretoria das Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, para a mesma efetuar a respectiva hipoteca do imóvel a ser adquirido ao órgão financiador, ou seja, o Banco da Amazônia S/A (BASA).

O Presidente Giovanni Incampo, depois de justificar à Assembléia os assuntos da dita convocação, colocou a palavra à disposição dos presentes, para sobre os mesmos se manifestarem, tendo sido à unanimidade reconhecida a necessidade de aquisição do imóvel em referência através de financiamento pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), ficando desde logo a Diretoria autorizada a proceder as respectivas gestões nesse sentido, inclusive a hipotecar ao aludido Banco da Amazônia S/A (BASA), o imóvel financiado, para o que fica o seu Presidente investido dos poderes para representá-la nos atos de aquisição e hipoteca do imóvel mencionado.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

a) GIOVANNI INCAMPO,
Presidentea) VICENTE DI SCHIENA
1º Secretárioa) PAOLO BELLOLI
Tesoureiro**CARTÓRIO KÔS MIRANDA**

6º Ofício de Notas

Reconheço as 3 assinaturas assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(T. nº 01971 - Reg. nº 518 - Dia: 28/01/78).

**Fábrica de Celulose e
Papel da Amazônia S/A
"FACEPA"**

CGC 04909479/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**C O N V O C A Ç Ã O**

Convidamos os senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - (FACEPA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 08 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas, em sua sede social à Av. Dr. Freitas nº 536 nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- a) - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-los à Lei 6.404/76;
- b) - O que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1978.

MARIO MEIRELLES
Diretor

(T. nº 01973 - Reg. nº 516 - Dias: 28, 31/01 e 01/02/78).

Guamá Agro Industrial S. A.

CGC: 04.828.554/0001

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 23.899.389,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 6.100.611,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os Srs. Acionistas da GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. convidados a comparecer à Sede Social da Companhia, na Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, às DEZ (10:00) horas do dia QUATORZE (14) de fevereiro de 1978, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Reforma do Estatuto Social para adaptá-lo aos preceitos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e de seu Presidente.

3 - Fixação da remuneração dos administradores.

4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Benevides, Fazenda Oriboca, 27 de janeiro de 1978.

a) Diretoria

Dr. Luciano Isola - Presidente

Engº Stefano Marinoni - Diretor

Dr. Eduardo Duarte Leopoldo e Silva - Diretor
(Ext. Reg. nº 522 - Dias: 28, 31.01 e 01.02.78)

ESTACON - Engenharia S.A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA - 200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10 horas, em sua sede social, na Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1977, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação de Lucros do Exercício.

Belém-Pa., 27 de janeiro de 1978.

O Conselho de Administração

- Luthphala de Castro Bitar

- Ruy Augusto de Bastos Meira

- Maria da Graça Cateb Bitar

(Ext. - Reg. nº 512 - Dias: 28, 31/01 e 01/02/78).

Produção Industrial de Calcário S.A. - PROINCA

CGC-MF. - 04.823.688/0001-60

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALCÁRIO S.A. - PROINCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, na Rua O' de Almeida, 118, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 13 (treze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

- Assembléia Geral Extraordinária:

a) Adaptação dos Estatutos as normas da Lei 6.404, de 15.12.76;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

- Assembléia Geral Ordinária:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade:

Belém-PA, 24 de janeiro de 1978.

Rogélio Fernandez Filho

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 505 - Dia: 28.01.78)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

Companhia Industrial do Brasil

C. G. C. 05.031.620/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10.02.78, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rua Municipalidade nº 670, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) - Proposta da Diretoria para a elevação do Capital, mediante o aproveitamento de Reservas;

b) - Alteração dos Estatutos com respectiva adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações;

c) Parecer do Conselho Fiscal sobre as matérias dos itens anteriores;

d) - Assuntos de interesse social.
Belém, 25 de janeiro de 1978.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Presidente

(Ext. Reg. nº 425 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Marques Pinto, Exportação S/A

SANTARÉM — PARÁ

C. G. C. 05.704.861/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 1978, às 19,30 horas na sede social, na Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 314, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1977;

b) - O que ocorrer.

Santarém, 24 de janeiro de 1978.

A Diretoria

(T. nº 01955 - Reg. nº 421 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Vale do Capim Agro Industrial S/A Leite Pará

C. G. C. 05.511.340/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Vale do Capim, Município de

Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais aos termos da Lei nº 6.404/76, segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) Discussão de assuntos gerais.

Fazenda Vale do Capim, 20 de janeiro de 1978.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Diretor

(Ext. Reg. nº 429 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Usina Brasil S/A

C. G. C. 04.906.103/0001-77

CONVOCAÇÃO

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da USINA BRASIL S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, localizada na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 777, às 10:00 horas do dia 10.02.78, para deliberarem sobre o seguinte:

a) - Proposta da Diretoria para a elevação do Capital, mediante o aproveitamento de Reservas;

b) - Alteração dos Estatutos com respectiva adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações;

c) - Parecer do Conselho Fiscal sobre as matérias dos itens anteriores;

d) - Assuntos de interesse social.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Presidente

(Ext. Reg. nº 424 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Agropastoril Sul do Pará S.A.

CGCMF 04952115/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Agropastoril Sul do Pará S.A., a se reunirem em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Adaptação Estatutária à Lei 6404/76;

2. Eleição da Diretoria;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Conceição do Araguaia, 20 de janeiro de 1978.

a) João Lanari do Val

C.P.F. 038668668

Diretor

(T. nº 01544 - Reg. nº 441 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Araguaia S/A.**Agro-Pecuária**

CGC - 05.426.960/0001-31

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social, à Fazenda Pedra Cruzada, em Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Supressão da disposição estatutária, que permite seja o capital aumentado, independente de licença da Assembléia Geral;

b) - Adaptação dos Estatutos Sociais à nova Lei das Sociedades Anônimas;

c) - Outros assuntos de interesse social.

Sant'Ana do Araguaia, 23 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 01547 - Reg. nº 480 - Dias 27, 28 e 31.01.78)

**CURBEL - Artefatos
de Couro S.A.**

CGC Nº 05.246.657/0001-57

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Curbel Artefatos de Couro S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de fevereiro do corrente ano às 16:00 horas, na sede da empresa, situada na rua Santo Antonio, nº 316 - 9º andar - parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 13 de janeiro de 1978.

Henrique Flanzer

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 482 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

**CURBEL - Comércio e
Indústria S.A.**

CGC Nº 05.083.092/0001-34

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro do corrente ano às 15:00 horas, na sede da empresa, situada na Rua Santo Antonio, nº 316 - 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 13 de janeiro de 1978.

Henrique Flanzer

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 481 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

**Sobral, Irmãos S.A
(SISA)**

CGC - 04891476/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 1978, às 17 horas, em nossa sede social à Rua da Olaria Nº 92, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Autorizado;

b) Reforma dos Estatutos, com emissão de nova classe de ações preferenciais, para subscrição exclusiva pelo FINAM;

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Diretor-Administrativo

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Diretor-Industrial

(Ext. Reg. nº 432 - Dias: 26, 28 e 31.01.78)

**"CODESGA" - Cia. de
Desenvolvimento Garapú**

C.G.C.M.F. Nº 04.972.451/0001-41

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 11:00 horas, em sua sede social, na Trav. Campos Salles, 124 - Conj. 04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 451 - Dias: 27, 28 e 31/01/78).

Agro Pecuária Remanso-Açu S/A**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 450 - Dias: 27, 28 e 31/01/78).

Tracom - Equipamentos Pesados S/A

CGC-MF Nº 05.091.962/0001-17

(Denominação substituta de Tracom - Engenharia e Comércio S/A)

Ficam convocados os Senhores Acionistas de TRACOM - Equipamentos Pesados S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 3 de fevereiro de 1978, às 17:30 horas, na sede social, sita no Km 7 da Rodovia Augusto Montenegro, Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, Certificado de Auditoria, tudo do ano de 1977;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma estatutária;
- c) Aplicação do Lucro colocado à disposição da Assembleia;
- d) Aumento do Capital, mediante apropriação de reservas e lucros suspensos.
- e) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa, 24 de janeiro de 1978.

(a) JOSÉ MIGUEL ALVES

Presidente

CPF - MF 000616703-91

(T. nº 01957 - Reg. nº 433 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Aranha, Kabacznik S/A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.896.213/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Aranha, Kabacznik S/A., Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, na rua Gaspar Viana, nº 390, nesta Capital, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social, com incorporação de Reservas, de Cr\$ 1.090.000,00 para Cr\$... 2.000.000,00;
- c) Alteração e reformulação dos Estatutos Sociais para a sua adaptação à Lei nº 6.504/76;
- d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de janeiro de 1978.

a) Schebsi Kabacznik

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 437 - Dias: 26, 27 e 28/01/78)

Cia. Agropecuária

Pau D'Arco

CGC/MF 04935219/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Pau D'Arco, a se reunirem em sua sede social

na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Adaptação Estatutária à Lei 6404/76;
2. Eleição da Diretoria;
3. Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 20 de janeiro de 1978.

a) João Lanari do Val

C.P.F. 038668668

Diretor

(T. nº 01543 - Reg. Nº 440 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Agropastoril e Extrativa

Brasil S/A

PASTORISA

C. G. C. 05.068.713/0001-00

CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio, convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A- PASTORISA, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, localizada na Rua da Municipalidade, nº 670, às 11:00 horas do dia 10.02.78, para deliberarem sobre o que segue:

- a) - Alteração dos Estatutos com respectiva adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações;

b) - O que ocorrer.

Belém-Pa, 25 de janeiro de 1978.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Presidente

(Ext. Reg. nº 423 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A.

CGC - 04.905.212/0001-79

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - "RICOSA", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de fevereiro de 1978, às 18:00 horas, na sede social, à Travessa Cristóvão Colombo, nº 146 - altos - em Icoaraci, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eliminar a forma de Capital Autorizado;
- b) Reduzir o capital registrado de Cr\$ 31.675.560,00 para Cr\$ 26.859.888,00;
- c) Adaptar e consolidar os Estatutos Sociais, de acordo com as exigências da Lei 6.404/76 e
- d) O que ocorrer.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 462 - Dias 27, 28 e 31/01/78)

Empresa Bragantina de Pesca S. A - EMBRASA

CGC 05.320.569/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S. A. — EMBRASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 5 de fevereiro deste ano, às 10 horas, em sua sede social na Av. Sônia Ferreira s/nº, em Bragança, neste Estado, para tratarem do seguinte:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

b) O que ocorrer.

Bragança, 14 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(T. nº 01965 - Reg. nº 479 - Dias: 27, 28 e 31.01.78)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A

CGC 04.895.454/0001-29

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei nº 2.627 de 26.09.1940, acham-se a sua disposição, os documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.77, em nossa sede social, à Travessa Magno de Araújo nº 473, nesta Cidade. Belém, 26 de janeiro de 1978.

Jacob Messod Benzecry
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. Nº 474 - Dias: 27, 28 e 31/01/78)

Cia. Agropecuária Palmital

C.G.C.MF 04935185/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Palmital, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Adaptação Estatutária à Lei 6404/76;

2. Eleição da Diretoria;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de janeiro de 1978.

a) João Lanari do Val

C.P.F. 038668668

Diretor

(T. nº 01545 - Reg. nº 442 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Cia. Agropecuária Nazareth

CGCMF 04935193/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Nazareth, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Adaptação Estatutária à Lei 6404/76;

2. Eleição da Diretoria;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de janeiro de 1978.

a) João Lanari do Val

C.P.F. 038668668

Diretor

(T. nº 01546 - Reg. nº 443 - Dias: 26, 27 e 28.01.78)

Bordon S/A. - Agropecuária da Amazônia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Bordon S/A. Agropecuária da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa à Travessa Maurity nº 3050 - Marco, Belém, Pará, no dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 16:00 (dezesesseis) horas, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) reforma dos Estatutos Sociais, objetivando a adaptação à nova Lei das S/A (Lei 6404 de 15/2/77), ficando os senhores Acionistas advertidos que a nova sistemática implica em modificações nos Estatutos Sociais que abrangem, praticamente, todos os artigos atualmente em vigor;

b) eleição e posse do Conselho de Administração e fixação dos honorários do Conselho e da Diretoria;

c) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 16 de janeiro de 1978.

IRINEU JOSÉ BORDON

Diretor

JOÃO EUCLYDES BORDON

Diretor

(T. nº 01953 - Reg. nº 414 - Dias: 26, 27, e 28.01.78)

* **ESTACON - Engenharia S.A.**

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESTACON ENGENHARIA S.A.

Aos 23 dias de Janeiro de mil novecentos e setenta e oito, às 15 horas, na sede social da Empresa, reuniu-se o primeiro Conselho de Administração da ESTACON ENGENHARIA S.A., sob a presidência do Dr. Lutphala de Castro Bitar, Conselho esse eleito pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma data, que aprovou, também, o novo Estatuto Social, já adaptado à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. De acordo com as disposições estatutárias, decidiu o Conselho de Administração eleger para a Diretoria os Senhores Lutphala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000243172-68, Carteira de Identidade nº 873.665, expedida pela SEGUP-Pa, residente à Rua dos Mundurucus, nº 2555, nesta Capital, para Diretor Presidente; Ronald Costa Borrajo, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 000197552-87, Carteira de Identidade nº 120174, expedida pelo M.Aer., residente à Rua Osvaldo Cruz, nº 73 aptº 1301, nesta Capital, para Diretor Superintendente; Lucival Amélio de Barros Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 006273562-49, Carteira de Identidade nº 873666, expedida pela SEGUP-Pa, residente à Av. Nazaré, nº 909, aptº 303, nesta Capital, para Diretor Técnico; Reginaldo Augusto Ataide de Campos, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 002585042-34, Carteira de Identidade nº 706.857, expedida pela SEGUP-Pa, residente à SQS 114, Bloco A, aptº 106, em Brasília-DF, para Diretor de Obras; Antônio Marcos Loureiro, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001020082-72, Carteira de Identidade nº 743.470, expedida pela SEGUP-Pa, residente à Rua Conselheiro Furtado, nº 3366, nesta Capital, para Diretor Financeiro. Os demais cargos serão preenchidos oportunamente.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Belém, 23 de Janeiro de 1978

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho

RUY AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Conselheiro

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR

Conselheira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três assinaturas retro assinadas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 24 de janeiro de 1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 26 de janeiro de 1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 109-78, a 1ª via da presente Ata de ESTACON-ENGENHARIA S.A.

Belém, 25 de janeiro de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente em exercício da JUCEPA

*Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. Nº 23.695, de 27.01.78.

(Ext. Reg. nº 476 - Dia 27/01/78)

Marques dos Reis S/A - Materiais de Construção

CGC/MF nº 04.909.560/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede desta à Avenida Roberto Camelier, nº 337, nesta cidade de Belém (PA), às 16:00 horas do dia 10 do mês de fevereiro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Transformação do capital Autorizado em Fixo;
- estabelecimento do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal;
- Alteração redacional do estatuto social, a fim de registrar as modificações acima apresentadas e de adaptá-las às normas da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 25 de janeiro de 1978

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora

(Ext. Reg. nº 445 - Dias 26, 28 e 31/01/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 32.839/77, e conforme Processo nº 1180/IPR/76, do protocolo desta Diretoria, CITAR JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Postais, matrícula nº 8.460.735, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$ 12.872,88 (doze mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), ou recolher aos cofres da ECT, a referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal de Barcarena, no período de julho de 1975 a 15 de outubro de 1976, sob pena de não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 12 de janeiro de 1978

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 503 - Dia: 28/01/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHO

PROCESSO Nº 205/78

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Concede aos funcionários da SEAD, Iris Merêncio de Araújo Afaia, Catarina Maria Ignes Regina Tancredi, Rainilda Peloso da Silva, Evandro Dias Bogéa, Marco Antonio de Brito Carvalho, Lucrécia Mamede Filizola Tancredi, Zuleide Ferreira da Silva, Benedita Maria Diniz da Silva, Sônia Maria Raiol Ferreira, Eunice Barros Marinho, Terezinha da Silva Carvalho, Maria de Nazaré Cardoso da Silva e Lúcia Viana da Costa, diárias nos valores totais e respectivos de Cr\$-2.425,00, Cr\$-2.425,00, Cr\$-2.000,00, Cr\$ 1.200,00, Cr\$-1.200,00, Cr\$-960,00, Cr\$-800,00, Cr\$ 880,00, Cr\$-880,00, Cr\$-880,00, Cr\$-880,00, Cr\$ 880,00 e Cr\$-640,00, a fim de coordenarem o Concurso Público C-12 para provimento dos Cargos de Coletor, Escrivão de Coletoria e Guarda Fiscal do Quadro permanente desta Secretaria, a ser realizado nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual - 2a. a 6a. Regiões Fiscais.

(Ext. Reg. nº 497 - Dia: 28.01.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região

--- EDITAL ---

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região, (Goiás), através de seu Delegado: Urubatan d'Oliveira, com seu escritório sito à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias para qualquer impugnação com referência ao senhor: Hermógenes Matos Alves, que impeça-o de exercer a atividade de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI - 5ª Região

b) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 01972 - Reg. nº 517 - Dia: 28/01/78)



CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 38.052/77 e conforme Processo nº 898/GOP/76, do protocolo desta Diretoria, CITAR, RAIMUNDO RODRIGUES TENÓRIO, Auxiliar de Serviços Postais, matrícula nº 8.460.399, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, alegar o que for a bem de seus direitos sobre o débito de Cr\$ 36.360,65 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos) ou recolher aos cofres da ECT a referida quantia, proveniente de alcance, conforme foi apurado em Tomada de Contas Especial, quando no exercício das funções de Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência de Igarapé-Açu, no período de 01 de abril de 1975 a 11 de março de 1976, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 12 de janeiro de 1978

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 502 - Dia: 28/01/78)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 01/78, DE 23 DE JANEIRO DE 1978
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

DESIGNAR o sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES NEVES, Chefe de Gabinete da Superintendência do Sistema Penal, Cel. PM R/R DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, Diretor Geral da Penitenciária "Governador Fernando Guilhaon" e Ten Cel. PM R/R SEVERINO BARBOSA DA SILVA, Diretor Geral do Presídio São José, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para ser efetuada a Tomada de Preços, mediante Edital Público, para fornecimento, pelas firmas interessadas e registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, de carne, peixe, e gêneros alimentícios, para aprovisionamento do Presídio São José bem como da Penitenciária "Governador Fernando Guilhaon".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência do Sistema Penal

(órgão da SEIJA)

23 de janeiro de 1978.

Dr. EDUARDO GALEÃO LIMA
- Superintendente -

(Ext. - Reg. nº 513 - Dia: 28/01/78).

**NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 25.260/76 e conforme Processo nº 1487/SEÇÃO DE REVISÃO/72, do protocolo desta Diretoria, CITAR MANOEL RAIMUNDO NONATO PIMENTEL COSTA, Operador de Agência, matrícula nº 8.450.085, ex-Agente e Encarregado de Valores da Agência Postal Radiotelegráfica de Gurupá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres públicos, a importância de Cr\$ 7.163,34 (sete mil cento e sessenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondente ao débito, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 26.07.77, proveniente de apropriação de valores e de receitas da mencionada Agência, apurado em Tomada de Contas Especial, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 09 de janeiro de 1978

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 504 - Dia: 28/01/78)

Ministério do Trabalho
CONSELHO REGIONAL DE
ASSISTENTES SOCIAIS - CRAS

1ª Região

A V I S O

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES
SOCIAIS

Em cumprimento ao disposto no item 7, inciso II da Instrução CFAS nº 14/77, de 12.11.77, comunico que foram registradas as seguintes Chapas como concorrentes à eleição a que se refere o Aviso publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 06 de janeiro de 1978.

Chapa número 1 (um) - Diretoria/Efetivos: Ariberto Venturini (440), Waldevira Valente Colino (412), Terezinha de Jesus Arnaud Torres de Madeiro (342), Diorlanda Nazaré Smith de Moraes (432), Dora Alice Martyres Venturini (072) e Marileuza Rebelo Clos (117), Diretoria/Suplentes: Maria Lúcia Fonseca de Abreu (282), Maria do Rosário Valente Lobato (537), Maria Benedita de Castro Santos (577), Maria José de Vasconcelos Silva (053), Paulo Roberto de Aguiar Lopes (102) e Maria da Graça Rebelo Furtado (449); Conselho Fiscal/Efetivos: Terezinha de Lisieux Miranda da Silva (441), Elzira Marques Leão Tomazi (568), e João Romano de Seabra Neto (565); Conselho Fiscal/Suplentes: Ida Ossami Couto (404), Maria Lobato Torres (015-SEC), e Maria da Graça Nunes de Oliveira (530).

Chapa número 2 (dois) - Diretoria/Efetivos: José Augusto Pontes de Moraes (722), Graciolina da Silveira Guedes (178), Maria do Céu Araújo (179), Maria de Fátima Ataíde Moreira (632), Edna Maria Fonseca Neto (490) e Pedrita Serra Evangelista (567), Diretoria/Suplentes: Josefa Amorim de Queiros (415), Flávia Miriam Andrade da Mata Rezende (202), Maria Lizete de Vasconcelos Borges (098), Regina Coeli Franco da Rocha (525), Maria de Lourdes Monteiro Lustosa (389) e Maria José da Costa Rocha (418), Conselho Fiscal/Efetivos: Maria Estella de Avellar (193), Rute Miranda de Figueiredo (244), Alba Martins da Silva (612), Conselho Fiscal/Suplentes: Selma Dias Leite (438), Maria de Belém Monteiro Cardoso (200) e Maria da Conceição Dias Vieira (338).

Nos termos do item 11 da mencionada Instrução, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso.

Fica constituída a seguinte Comissão Eleitoral, presidida pelo primeiro mencionado, a fim de apreciar recursos e protestos, bem como para efetuar a apuração final do pleito: Assistente Social, Maria Alice Mergulhão, Assistente Social, Evangelina Barbosa Furtado e Assistente Social, Maria José Campos Moura Melo.

Belém, 25 de janeiro de 1978

MARCÍLIA SIQUEIRA DE SOUZA

Pres. CRAS/1ª Reg.

(T. nº 01975 - Reg. nº 523 - Dia: 28/01/78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Academia de samba "Cidade de Belém".

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Academia de Samba "Cidade de Belém", representado (a) por José Fernandes de Lima, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxí-

lio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para despesas de custeio da Academia de Samba "Cidade de Belém";

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 81/78-SE-Cr\$ 10.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.0.8.9-Contribuição a Entidades; 3.2.7.9.00 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 420 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOSÉ FERNANDES DE LIMA

Presidente da Academia da Samba "Cidade de Belém"

TESTEMUNHAS:

ALBA NAZARETH A. AMARAL

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. nº 215 - Dia: 28.01.78)



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC 36.338/76, e conforme Processo nº 323/GABINETE/76, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR, RAIMUNDO BRAGA MODESTO, Auxiliar de Serviços Postais, matrícula 8.460.390, ex-Agente da Agência Postal Telegráfica de Curuçá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta notificação, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 15.198,94 (quinze mil cento e noventa e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondente ao débito, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 07.06.77, proveniente de apropriação de valores e de receitas da mencionada Agência, apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 01.12.75 a 15.04.76, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 20 de janeiro de 1978

JOSÉ ROBERTO POWELL MACHADO

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 501 - Dia: 28/01/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: João Alves Nogueira - DP - Cr\$ 6.000,00/ Rocha & Gomes Ltda. DP - Cr\$ 5.114,38/ Exportadora Cearense de Madeiras Ltda. - DP - Cr\$ 16.000,00/ Heleno Francisco da Veiga - DP - Cr\$ 1.334,00/ José F. V. Cossolosso - DP - Cr\$ 1.173,61/ Pedro M. Silva Com. de Madeiras Ltda - DP - Cr\$ 30.500,00/ Ronaldo Almeida Corrêa dos Santos - DP - Cr\$ 1.143,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as

razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01969 - Reg. nº 494 - Dia: 28/01/78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protesta-

dos de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Maria Salete C. Gurgel - DP - Cr\$ 3.448,00/ Benedito Batista Rodrigues - DP - Cr\$ 6.000,00/ Lindalva Pereira da Costa - DP - Cr\$ 1.000,00/ José Fernando Vidal Cossolosso - DPS (2) - Cr\$ 7.044,11 - Cr\$ 7.044,12/ Manoel de Jesus Corrêa - DP - Cr\$ 4.016,00/ Eletro Discos Ltda - DP - Cr\$ 4.589,55/ Francisco Obdes Antunes - DP - Cr\$ 2.872,85/ Orlando Palhares Coutinho - NP - Cr\$ 11.631,20 - Saldo/ Israel Prudente de Oliveira - NP - Cr\$ 61.920,00 - Saldo/ A. Belasi Repres. - DP - Cr\$ 5.824,00/ Carlos A. Rodrigues Silva - DP - Cr\$ 5.913,35/ Mario da Silva Alves - DP - Cr\$ 312,00/ Nelson Bernardo Lopes - DPS (2) - Cr\$ 1.000,00 - Jc/uma/ Raimundo da Silva Siqueira - DP - Cr\$ 430,00/ Voltinha Criação Conf. Ltda - DPS - 2 - Cr\$ 13.473,60 - Cr\$ 16.182,40/ Zilma Lacerda Barreto - DPS - 2 - Cr\$ 430,00 - Cr\$ 400,00/ Yukiko Shimiko Kurosawa - DP - Cr\$ 405,00/ J. Silva - DP - Cr\$ 5.422,52/ R. Tavares - DP - Cr\$ 3.602,48 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa, 23 de janeiro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01969 - Reg. nº 495 - Dia: 28/01/78)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Marco Antonio e Souza Neto, Oscar Bezerra Cavalcante, Jacinto Pires Rodrigues, Elenice Rodrigues Wilchanki (Emitentes), Elizeu Manoel Rodrigues, Raimundo Nonato de Matos, Antonio Nazaré de Matos, Wilson Wischansky

(Avalistas), S. C. Diogo Andrade Goes Ltda, Doracy C. Barros, Francisco Ferreira Picanço, J. Ribamar, J. S. Filho, Francisco Ferreira Picanço Nav. Franave, Francisco Bianchi, Serra do Norte Com. Ind. Ltda, Simão G. Oliveira Filho, Cema Com. Exp. Marajó, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte do Banco Real S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Anser Eletrônica Ltda, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (4) notas promissórias e onze (11) duplicatas de contas mercantis nº 93161, 93160, 8289-c, 53376-a, 1441-a, 037-77, 2531, 4026-a, A/000718, 84701-a, 1414, nos valores de Cr\$ 567,99/ Cr\$ 11.500,00/ Cr\$ 294.340,20/ Cr\$ 46.882,50 - saldo/ Cr\$ 36.148,70/ Cr\$ 40.058,19/ Cr\$ 3.220,00/ Cr\$ 4.090,00/ Cr\$ 30.000,00/ Cr\$ 5.685,00/ Cr\$ 4.154,00/ Cr\$ 3.915,00/ Cr\$ 6.559,46/ Cr\$ 8.208,20/ Cr\$ 5.000,00/ vencimentos vários por V. Sas., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Cia Real de Invest. Cred. Financ. Invest. Banco Brasileiro de Descontos S/A, Cia Itaú de Inv. Cred. Financ. Inv., Transpina, Máquinas Lo Pumo S/A, Brindes Brasil S/A, Super Atacado Com. Ltda, Ind. de Redes Primavera Ltda, Cobrás - Com. de Maq. e Motores do Brasil S/A, Casa dos Pneus Ltda, Anser Eletrônica Ltda, Ravel S/A Comercial Industrial e Importadora, Inpasa Ind. de Papéis S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas, cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 26 de janeiro de 1978

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 478 - Dia: 28/01/78)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 07/78

EXPEDIENTE DO DIA 17/01/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

OF. s/nº do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital.

Assunto: Comunica que foi decretada a falência da firma SERTEC - Participações e Administração Ltda.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 17.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 0033/78 do Bel. Luiz Alfredo Frazão Fonseca - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 138/77 (Encaminha).

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 17.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. Rocha de Moraes) move contra Paulo Ditcheff e Augusto Montenegro de Almeida, ref. aos Processos nºs. 5828 e 7810.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 17.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Companhia Amazônica de Pesca - CIAPESC (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira), ref. ao Pedido de Providência nº 48.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José da Rocha Moreira.

Assunto: Solicita juntada do Instrumento de Procuração aos autos do Processo de Falsidade Ideológica nº 11.130.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 17.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7858 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Edno Damasceno Souza (Adva. Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins) e Nadir Maria dos Santos (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Sentença: Vistos, etc... Julgo improcedente a presente ação e absolvo os nacionais Edno Damasceno Souza, vulgo "Pavão", e Nadir Maria dos Santos, das imputações que lhe foram feitas. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 015/78-DPFaz/SR/DPF/PA do Departamento de Polícia Federal - SRPa.

Assunto: Laudo nº 002/78 (encaminha).

Despacho: Junte-se autos. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Moraes).

Assunto: Requer desistência do processo nº 11.005.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves).

Assunto: Requer a suspensão do curso do processo nº 12.262 pelo prazo de seis (6) meses.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6840 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Rosalina Moreira Pinto e outros.

Despacho: Esclareça o serventário a circunstância de, após ao último despacho (05.08.76 - fls. 30), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77); cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 10, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 10. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6985 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Execda: Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás para realização da penhora. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9521 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Reqte: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.115 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv. Dr. Egidio Salles).

Réu: Raimundo Rodrigues da Silva.

Despacho: Até antes da edição da Emenda nº 7, de 13.4.77, o processamento de feitos como o presente competia *ratione materiae* ao foro federal, diante do contido no art. 125, caput, inc. IX, da Lei Maior. Entretanto, porque a Emenda *sus* referida deu nova redação ao prefalado dispositivo, silenciando sobre aquela antiga atribuição deferida à Justiça Federal, é fora de dúvida que a provisão da competência para conhecer tais feitos não é mais de caráter constitucional, integrando-se, assim, nas atribuições remanescentes da Justiça Federal, à qual mando se remetam os presentes autos. Intime-se. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.682 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: Arquite-se. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.609 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO DO NACIONAL MANOEL EUSTÁQUIO DE FIGUEIREDO.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.416 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item IV do despa-

cho de fls. 119. II - Indique a defesa os endereços de todas as pessoas que mencionou a fls. 130/131. III - Designo a audiência do dia 3 de março vindouro, às 9 horas, para inquirir a testemunha arrolada na denúncia. IV - Intime-se. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.544 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mário José da Costa Rodrigues.

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 27 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.588 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Depde: Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Depdo: Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Despacho: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 14 de fevereiro vindouro, às 8,30 horas, para inquirir a testemunha referida a fls. 2. III - Ao réu nomeio para atuar como defensor *ad hoc* o doutor Helionar Gonçalves de Mattos, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa., ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se, dando-se ciência ao representante do Ministério Público. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.357 - pedido de arquivamento de inquérito policial

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 17.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 484 - Dia: 28/01/78).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 08/78

EXPEDIENTE DO DIA 18/01/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 021/78-DPFaz/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha o Laudo nº 03/78-SC/SR/PA, peça do Inq. Policial nº 139/77, no qual figuram como indiciados Sebastião Oliveira Alves e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 023/78-DPFaz/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 107/76 (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 0036/78/CART/SR/DPF/PA do Bel. Tito Caetano Correa - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 88/77-SR/PA de 09.08.77, instaurado contra o nacional Edmar Luiz Faria de Araújo (encaminha).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. TRT-GP-59/78 do Vice-Presidente do TRT da 8ª Região no exercício da Presidência.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nas Petições de J. S. Cia Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo), ref. aos Processos nºs. 12.862 e 12.863.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de José Murilo Monteiro (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Despacho: Idêntico ao acima.

Allegações Finais (Proc. Crime de Contrabando nº 7195)
Acusado: Osvaldo Gonçalves Carneiro (Adv. Dr. Odilson Novo).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 304 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Repte: Mauro Rodrigues Nogueira.

Despacho: Sobre os documentos produzidos à fls. 19/27 ouça-se a SUDAM. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 346 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Repte: Mauro Rodrigues Nogueira.

Despacho: Aguarde-se o resultado das providências adotadas pelo Depositário junto a Capitania dos Portos do Pará e Amapá. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 347 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Repte: Mauro Rodrigues Nogueira.

Despacho: 1. Faça-se o depósito da quantia mencionada no item 1 da petição de fls. 5 na Agência local da Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, no nome da empresa executada a ordem e disposição deste Juízo. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 348 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Repte: Banco do Brasil S/A.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria o que se oferecer a respeito do caso de que trata o expediente de fls. 2. Belém, Pa., em 18.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4537 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Casemiro dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação e condeno o nacional José Casemiro dos Santos como incurso nas sanções do art. 334, comb. com o art. 12, item II, todos do Cod. Penal. Considerando a sua primariedade, personalidade, a intensidade do dolo, aos motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena base em um (1) ano de reclusão, a qual reduzo de dois terços (2/3), resultando quatro (4) meses de reclusão, pena a que condeno. Nos termos do art. 696 e segs. do Cód. de Proc. Penal, suspendo a sua execução sob as condições seguintes: a) O prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) O réu poderá exercer profissão lícita; c) não poderá mudar-se deste Estado sem autorização do Juiz; d) deverá apresentar-se, em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderá portar arma, de qualquer natureza; f) não poderá frequentar casas de jogo, ou lugares proibidos; g) deverá pagar as custas a que condeno, no prazo de trinta dias. Intime-se o réu para audiência de advertência e lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 022/78-DPFaz/SR/DPF/PA de 17.01.78 do Departamento de Polícia Federal - SRPa.

Assunto: Laudo nº 04/78-SC/SR/PA (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 12.382.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apelar nos autos do processo nº 4569.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 2091.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Proc. Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 3746.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 102-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 125/77

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 98-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 122/77

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 100-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 126/77

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de março vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.01.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.835 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Repte: Narciso Martins Guimarães (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Reclda: SUDAM

Despacho: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 17 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7225 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Carlos Salgado Carramanho e outros.

Despacho: Esclareça o serventário a circunstância de, após ao último despacho (09.07.76 - fls. 21), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio a indevidamente figurar como fls. 14, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias, após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 14. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7467 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Geraldo Francisco e outros.

Despacho: Esclareça o serventário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 16), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio a indevidamente figurar como fls. 10, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 10. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7475 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Teodoro da Costa Reis e outros.

Despacho: Esclareça o serventário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 19), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 13, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 13. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7742 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Conceição Porto Cardoso e outros.

Despacho: Esclareça o serventário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 15), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7499 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Francisco Tenório de Oliveira e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 23), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar com fls. 13, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 13. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7744 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Francisco Torres Veras e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último (09.06.76 - fls. 14), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 8, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 8. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7770 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Maria Zélia Cerqueira Lima e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (26.10.76 - fls. 17), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7785 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: José Maria Cota e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (18.02.77 - fls. 15), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7803 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: José Oliveira Moraes e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (29.07.75 - fls. 15), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8040 - Processo de Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Adeládio Correia Maués e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 17), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária a peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8046 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Benedito Domingos Terra e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (04.08.76 - fls. 22), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevida-

mente a figurar como fls. 8, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 8. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8048 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excede: Benedito Correia Maués e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 15), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária pela de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8058 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Francisco Carvalho e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 16), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8062 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos: Francisco Pereira Leal e outros

Despacho: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 15), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2438 - Execução

Exeqte: União Federal

Execda: Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5851 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedo: João Araújo Siqueira

Despacho: Cumpra o sr. Oficial de Justiça o disposto no Parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12632 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Nilson José de Oliveira

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 10 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13017 - Carta Precatória Citatória

Depte: Juiz Federal no Estado de Santa Catarina

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12633 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Moacir Façanha Pimentel (Adv. Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho)

Despacho: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia. II - Intime-se. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13676 - Exceção de Incompetência

Excipiente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excpo: Juiz Federal

Despacho: Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, mando que se remetam os presentes autos (e os cinco volumes apensos) ao Colendo Supremo Tribunal Federal. Intime-se. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12677 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Eduardo Paraense Mendes

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 8 de março vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da

Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12647 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Nonato da Silva e outros

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 6 de março vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 18.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 485 - Dia: 28.01.78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVI, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado ROMY QUARESMA residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.997,99 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-607/76, em que é exequente MIGUEL GONÇALVES BASTOS FILHO, em audiência do dia 30.06.77: "Resolve a MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar procedente, em parte, a presente reclamação, e, em consequência, condenar o reclamado, ROMY QUARESMA, a pagar reclamante, Miguel Gonçalves Bastos Filho, as importâncias de Cr\$ 1.200,00 a título de aviso prévio; Cr\$ 800,00 de férias simples 75/76; Cr\$ 600,00 de Grat. Natal 1975 (6/12); Cr\$ 600,00 de Grat. Natal 1976 (6/12); Cr\$ 2.600,00 de Indenização Antiguidade (1 período com o Prejudicado 20/TST); Cr\$ 960,00 de Repouso Semanal Remunerado; Totalizando em Cr\$ 6.760,00, além de Juros e Correção Monetária, forma da Lei (art. 883, da CLT, e Decreto Lei 75/77), procedente, ainda, a parcela de Anotação da Carteira do Trabalho, conforme a fundamentação acima (Provimento nº 49/72). Improcedentes a parcela de Salário Família; PARTE DA PARCELA DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; e a compensação requerida pelo reclamado, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação supra. Custas de Cr\$ 388,21, pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 7.500,00. Custas de Cr\$ 131,30, pelo reclamante, calculadas sobre a parte da sentença que lhe foi adversa, arbitrada em Cr\$ 1.500,00, das quais fica isento, na forma da lei".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

VALOR DO PRINCIPAL:	Cr\$ 10.432,95
CUSTAS DE SENTENÇA:	Cr\$ 454,74
CUSTAS DE EXECUÇÃO:	Cr\$ 110,30

TOTAL DEVIDO: Cr\$ 10.997,99

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Nasaré de Pina, A.J.022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVI

Juiz do Trabalho Substituto
(G. - Reg. nº 194).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma ALBERTO CONSTANTE & CIA. (PAPELARIA LOYOLA), localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1264/77, em que é reclamante o senhor CÉLIO DE AMORIM, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª.Aj-022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVI

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 193).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.468

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18, do Regimento Interno e considerando a realização, hoje, do Concurso Público, para Agente de Portaria deste Tribunal,

R E S O L V E :

Sustar, os 10 (dez) dias de férias do funcionário, Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Técnico Judiciário, Classe "B", exercendo a função de Diretor Geral da Secretaria desta Corte, fixados pelo Ato nº 1.450, para o período de 16 a 25 do corrente, devido a necessidade de sua presença, por força do regulamento da Secretaria, como Secretário da Comissão de Concurso, garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Presidente, em 11 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

(G. Reg. Nº 207)

ATO Nº 1.469

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, e à vista do proc. 130/78,

R E S O L V E :

Designar, a Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital, para exercer, em substituição, a função de Juíza Eleitoral da 1ª Zona (Belém), durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, a partir do dia 16 do antecedente.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

(G. Reg. Nº 207)

ATO Nº 1.470

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste T.R.E., usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar os funcionários deste T.R.E., Dra. WALKYRIA ALVES DE REZENDE, Assistente do Diretor Geral, DAI-112.2; MOACYR AMORIM DE MELLO, Assistente do Corregedor, DAI-112.3 e MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciário, Classe "A", para, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a licitação destinada a aquisição de Material de Consumo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de janeiro de 1978.

MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

(G. Reg. Nº 207)

RESOLUÇÃO Nº 54/78

Classe XV.

Número 20.

Processo 3.840/77.

Prestação de Contas - Suprimento: Cr\$ 1.000,00 - para despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário, "C", do Quadro do T.R.E. - Pá.

Relator - Juiz Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA - Estando fielmente demonstrada a exata aplicação do suprimento, devem as contas ser aprovadas. Decisão unânime.

Acompanhado do ofício nº 1.614, de 27 de dezembro de 1977, o Sr. Dr. Diretor-Geral da Secretaria deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, submeteu à apreciação deste Colegiado, a prestação de contas do suprimento de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), concedidos pelo Ato nº 1.434, de 01 de novembro de 1977, da Douta Presidência e recebidos pelo Auxiliar Judiciário, Classe "A", Plínio Alves da Silva Filho, através do cheque nº 654.836 - Série D-69, contra o Banco do Brasil S/A..

A prestação de contas referida veio acompanhada da documentação necessária e comprobatória, como sejam: cópia do invocado Ato nº 1.434; 4ª Via do Empenho de Despesa; recibo da quantia paga; mapa e relação dos gastos efetuados.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Eleitoral, de onde retornaram com a manifestação do Dr. Procurador Regional, opinando pela aprovação das contas. É O RELATÓRIO.

A quantia de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) acima referida, destinada às despesas miúdas de pronto pagamento, foi totalmente aplicada durante o período de 07 de novembro a 26 de dezembro de 1977, como facilmente se comprova pela relação anexa.

Assim sendo e estando o processo na mais perfeita ordem, aprovo as contas apresentadas para considerá-las corretas e boas. Em consequência mando passar em favor do suprido a competente quitação.

Ante o exposto e sufragando o parecer emitido pelo Exmº Sr. Dr. Procurador Regional, **RESOLVEM** os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em aprovar as contas do suprimento da importância de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), recebida pelo Auxiliar Judiciário, Classe "A", Plínio Alves da Silva Filho, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 1978. (aa.) MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, Presidente; CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Relator; ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS; ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA; ADEMAR KATO; ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. Nº 198)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 007/78

PEDIDOS DE 2ª. VIA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIR S, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ª. Via. de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Nildemir Tillmann, título nº 114.050, lotado na 27ª Secção;
Marinaldo Chagas da Costa, título nº 66.183, lotado na 144ª Secção;

Marina de Almeida Viana, título nº 67.210, lotada na 144ª Secção;

Luiz Sebastião da Silva, título nº 112.049, lotado na 154ª Secção;

Joana Maria Chucre Rocha, título nº 57.772, lotada na 122ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Es-

tado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 127).

EDITAL Nº 008/78
PEDIDOS DE 2ª. VIA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo

relacionados:

Dilma Lira de Souza, título nº 57.165, lotado na 183ª Secção;
Delcio Farias Pacheco, título nº 92.771, lotado na 193ª Secção;
Ana Lúcia Batista Fróes, título nº 85.745, lotada na 192ª Secção;
Sônia Rodrigues Ferreira, título nº 82.639, lotada na 181ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. nº 127).

EDITAL Nº 009/78
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Lourdival Calandriní Branco, portador do título nº 11.562, da 1ª Zona de Muaná-Pará; Luiz Ferreira de França, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Uruçui-Piauí, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrevê Eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 127)

EDITAL Nº 010/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Rosa Maria Pelaez Sidrim, título nº 101.611, lotada na 2ª Secção;
Américo Figueira Paixão, título nº 34.920, lotado na 88ª Secção;
José Maria de Queiroz, título nº ..., da 90ª Secção;
Zenaide Gomes da Silva, título nº 17.178, lotada na 51ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrevê Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 127)

EDITAL Nº 011/78
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores abaixo relacionados:

Waldemar Borba de Castro, título nº 337.390, lotado na 64ª Secção, da 4ª Zona de São Paulo-São Paulo; Miguelita Queiroz de Carvalho, portadora do título nº 459, lotada na 12ª Secção, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Izabel Pontes Fernandes Vieira, portadora do título nº 58.687, lotada na 55ª Secção, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrevê Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 127)

EDITAL Nº 012/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

JOSÉ ANTONIO SILVA PAMPOLHA, título nº 115.577, lotado na 123ª Secção;

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS, título nº 64.218, lotada na 134ª Secção;

DAVI SANTOS DA SILVA, título nº 58.753, lotado na 125ª Secção;

AFONSO ARAÚJO EIRÓ, título nº 53.945, lotado na 53ª Secção;

JOSÉ MARIA DOS SANTOS, título nº 802, lotado na 7ª Secção;

EDIVALDO SILVA PEREIRA, título nº 98.515, lotado na 31ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrevê Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 013/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes Eleitores: JÚLIA AUGUSTA PASSOS DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do título nº 150.646, da 1ª Zona de Porto Alegre - Rio Grande do Sul; MÁRIO LUIZ CORREA ALVES, portador do título nº 30.105, da 25ª Zona de Capanema-Pará; RAIMUNDA STELLA CARDOSO DE CASTRO LEÃO, portadora do título nº 10.890, da 13ª Zona de Bragança-Pará; JOSÉ RIBAMAR SEGUINS, portador do título nº 40.918, da 1ª Zona de Teresina-Piauí; FRANCISCA DE LIMA BORGES, portadora do título nº 63.695, da 30ª Zona de Bujaru-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 199)

EDITAL Nº 014/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, portadora do título nº 22.795, da 1ª Zona de Bragança-Pará; JOÃO FRANCISCO DE LIMA, portador do título nº 11.092, da 19ª Zona de Bujarú-Pará; CORDELINA DA SILVA FIGUEIREDO, portadora do título nº 19.289, da 8ª Zona de Vigia-Pará; CÍCERO AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA SIQUEIRA, portador do título nº 150.298/A, da 1ª Zona de Porto Alegre-Rio Grande do Sul; FRANCISCO EGERSON DE OLIVEIRA FILHO, portador do título nº 114.054, da 23ª Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 199)

EDITAL Nº 015/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

MARIA CELINA ALVES DE SOUZA, título nº 86.504, lotada na 193ª Seção;

RONALDO ANTONIO CORDEIRO MOREIRA, título nº 99.768, lotado na 11ª Seção;

MANOEL MARIA GUEDES, título nº 74.684, lotado na 162ª Seção;

DEVALDO NAZARENO MACHADO DA SILVA, título nº 75.077, lotado na 166ª Seção;

JOSÉ LUIZ GOMES BARREIROS, título nº 97.495, lotado na 195ª Seção;

CLEIDE DE FRANÇA SAMPAIO MATOS, título nº 70.792, lotada na 154ª Seção;

WANDA FIGUEIREDO RAMOS, título nº 41.066, lotada na 107ª Seção;

FELÍCIA DA SILVA VIEIRA, título nº 15.594, lotada na 60ª Seção;

JOSÉ WILSON PAIVA FERREIRA, título nº 120.735, lotado na 84ª Seção;

IDACI MARIA COELHO, título nº 27.540, lotada na 85ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 199)

EDITAL Nº 016/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: LUIZ LINO DE ARAÚJO, portador do título nº 4.876, lotado na 8ª Zona de Carolina-Maranhão; JÚLIA PASSOS DE SOUZA, portadora do título nº 152.902, da 1ª Zona de Porto Alegre-Rio Grande do Sul; FRANCISCA CORDEIRO DE MATOS, portadora do título nº 6.498, lotada na 22ª Zona de Balsas-Maranhão, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 199)

EDITAL Nº 017/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: ANTONIA PAULO GONÇALVES POTIGUAR, portador do título nº 14.936, lotado na 4ª Zona de Ourém-Pará; DILMA SILVA DE ARAÚJO, portadora do título nº 15.168, lotada na 28ª Zona de Belém-Pará; CHARLES MICHEL CECIM ABAGE, portador do título nº 10.516, da 1ª Zona de São Luiz-Maranhão; ADELAIDE DE LINDOYA DE CARNEIRO, portadora do título nº 12.920, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. Nº 199)

EDITAL Nº 018/78
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs VIAS de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

MARIA VILHENA LOPES, título nº 46.720, lotada na 14ª Secção;

LUIZ GONZAGA JUCÁ NEVES, título nº 25.522, lotado na 68ª Secção;

JOSIAS LOPES RODRIGUEZ, título nº 33.675, lotado na 68ª Secção;

BENEDITO SANTOS SILVA, título nº 102.630, lotado na 189ª Secção;

JOSÉ PEREIRA, título nº 99.520, lotado na 84ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 201)

EDITAL Nº 019/78
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: MANOEL ALVES DA COSTA DIAS, portador do título nº 481, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; AMARO VASQUES DE OLIVEIRA, portador do título nº 304, da 28ª Zona de Belém-Pará; VALDIR LOPES NUNES, portador do título nº 32.080, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; MARIA IRANEIDE RIBEIRO PINTO, portadora do título nº 69.698, da 10ª Zona do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro; EDIMAR SILVESTRE DA SILVA, portador do título nº 31.049, da 10ª Zona de Picos-Piauí; LINDALVA ALVES DE SOUZA, portadora do título nº 38.194, da 20ª Zona de Santarém-Pará; IZABEL DA COSTA VITORINO, portadora do título nº 58.064, da 29ª Zona de Belém-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 201)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS
EDITAL Nº 020/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

ANA MARIA SOUZA MANITO, título nº 66.077, lotada na 143ª Secção;

ANA VANZELER DE OLIVEIRA, título nº 97.360, lotada na 119ª Secção;

HELIANA DE JESUS QUEIROZ MEDEIROS, título nº 111.368, lotada na 188ª Secção;

JOÃO PEREIRA DA SILVA, título nº 104.204, lotado na 139ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 200)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA - 160/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 - Cícero Ferreira do Nascimento, Título Nº 30.557, da 18ª Seção de Ananindeua; L
- 02 - Constância Barbosa da Silva, Título Nº 8.307, da 5ª Seção de Barcarena;
- 03 - Dionísio Marciano Ferreira, Título Nº 74.128, da 14ª Seção de Barcarena;
- 04 - Erlithe Maciel de Castro, Título Nº 48.608, da 2ª Seção Barcarena;
- 05 - Francisco Afonso de Abreu Costa, Título Nº 63.296, da 22ª Seção de Barcarena;
- 06 - João de Jesus da Silva, Título Nº 76.981, da 32ª Seção de Ananindeua;
- 07 - José Antonio da Silva, Título Nº 23.011, da 11ª Seção de Ananindeua;
- 08 - José Silva de Souza, Título Nº 68.758, da 22ª Seção de Ananindeua;
- 09 - João Valente da Silva, Título Nº 8.309, da 5ª Seção de Barcarena;
- 10 - Maria Ornélia da Costa Freire, Título Nº 71.286, da 9ª Seção de Ananindeua;
- 11 - Maria Laudete Ferreira Souza, Título Nº 43.318, da 50ª Seção de Icoaraci;
- 12 - Maria Nazaré Pereira Monteiro, Título Nº 38.237, da 6ª Seção de Ananindeua;
- 13 - Maria Mirtes Rodrigues Cortinhas, Título Nº 56.312, da 38ª Seção de Icoaraci;
- 14 - Manoel Ferreira do Carmo, Título Nº 12.725, da 5ª Seção de Bujaru;
- 15 - Manoel Santana da Silva, Título Nº 15.798, da 11ª Seção de Ananindeua;
- 16 - Maria Lúcia Silva Brandão, Título Nº 39.108, da 48ª Seção de Icoaraci;
- 17 - Maria das Neves Lima de Oliveira, Título Nº 54.571, 36ª Seção de Icoaraci;
- 18 - Maria de Nazaré F. Macedo, Título Nº 44.489, 14ª Seção de Ananindeua;
- 19 - Maria Sebastiana Souza Martins, Título Nº 70.303, 23ª Seção de Barcarena.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, aos vinte e três do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
(G. - Reg. nº 3200).

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 01/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 - Adercio Mendonça Favacho, Título Nº 64.484, da 4ª Seção, Bujaru;
- 02 - Benedito Pantoja Maciel, Título Nº 49.785, da 4ª Seção, Bujaru;
- 03 - Elói Nunes da Silva, Título Nº 73.394, da 30ª Seção, Ananindeua;
- 04 - Herondina C. da Costa Oliveira, Título Nº 65.654, da 5ª Seção, Bujaru;
- 05 - Lafayete José Kalil Kalife, Título Nº 26.033, da 1ª Seção, Icoaraci;
- 06 - Luiz Guilherme da Silva, Título Nº 44.169, da 50ª Seção, Icoaraci;
- 07 - Luiz Carlos de Souza e Silva, Título Nº 46.069, da 46ª Seção, Icoaraci;
- 08 - Leomar da Silva, Título Nº 40.026, da 40ª Seção, Icoaraci;
- 09 - Maria de Lourdes R. Barbosa, Título Nº 55.987, da 59ª Seção, Icoaraci;
- 10 - Mozarina José dos Santos Carvalho, Título Nº 62.966, da 15ª Seção, Icoaraci;
- 11 - Nair Mendonça Favacho, Título Nº 63.319, da 12ª Seção, Bujaru;
- 12 - Raimunda da Costa Leal, Título Nº 2.936, da 3ª Seção, Mosqueiro;
- 13 - Raimundo Gomes Gonçalves, Título Nº 76.072, da 7ª Seção, Ananindeua;
- 14 - Raimundo Nabuco P. Costa, Título Nº 52.239, da 19ª Seção, Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará
(G. Reg. Nº 098)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 02/78

O Sr. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data requereram 2ª Vias de seus Títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alzira de Jesus Pinto Lameira, Título Nº 1.005, da 12ª Seção, Acará;
- 02 - Bento Lopes Cardoso, Título Nº 18.094, da 17ª Seção, Ananindeua;
- 03 - João dos Santos Araújo, Título Nº 54.738, da 29ª Seção, Icoaraci;
- 04 - Luiz Marino Cunha, Título Nº 35.567, da 45ª Seção, Icoaraci;
- 05 - Moacir de Oliveira Borges, Título Nº 53.617, da 47ª Seção, Icoaraci;
- 06 - Maria Auxiliadora de Vasconcelos Feio, Título Nº 41.621, da 53ª Seção, Icoaraci;
- 07 - Maria de Nazaré Pereira da Silva, Título Nº 44.017, da 56ª Seção, Icoaraci;
- 08 - Rita Maria Palha Ferreira, Título Nº 76.214, da 66ª Seção, Icoaraci;

09 - Raimundo dos Santos Gomes, Título Nº 9.314, da 4ª Seção, Icoaraci;

10 - Sandoval da Silva, Título Nº 31.506, da 9ª Seção, Mosqueiro.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém/Pará
(G. Reg. Nº 098)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 04/78
O Sr. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Domingos Souza, título 12.989, 1ª Seção de Mosqueiro;
- 02 - Emita Melo Angelim, título 55.609, 20ª Sec. Icoaraci;
- 03 - José Geraldo Cruz e Silva, título 29.125, 10ª Sec. Mosqueiro;
- 04 - Leopoldo de Souza Bentes Filho, título 57.835, 41ª Sec. Icoaraci;
- 05 - Manoel Cardoso de Moraes, título 7.834, 5ª Sec. Icoaraci;
- 06 - Maria Bernadete de Queiroz, título 53.581, 5ª Sec. Ananindeua;
- 07 - Maria do Socorro Nascimento Duarte, tit. 52.405, 59ª Sec. Icoaraci;
- 08 - Maria Elizabeth de Souza Oliveira, tit. 59.189, 28ª Sec. Ananindeua;
- 09 - Maria de Nazaré Queiroz de Souza, tit. 47.845, 21ª Sec. Ananindeua;
- 10 - Maria de Jesus Martins Farias, tit. 38.916, 48ª Sec. Icoaraci;
- 11 - Orlando Moraes Dias, tit. 34.252, 35ª Sec. Icoaraci;
- 12 - Pedro Bernardo da Silva Neto, tit. 79.308, 15ª Seção Bujaru.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Belém, 12 de janeiro de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará
(G. Reg. - nº 104)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 05/78

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que, nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, os seguintes eleitores:

- 01 - Antonio de Oliveira Costa, tit. 24.538, 4ª Zona, 4ª Sec. Castanhal;
- 02 - José Arimatéa Costa, tit. 446, 4ª Zona, 2ª Sec. Piauí, Parnaíba;
- 03 - Manoel Pinheiro dos Santos, 28ª Zona, 221ª Seção, Belém/Pará;
- 04 - Maria Assunção Cardoso, tit. 3.630, 11ª Sec. Piauí.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o subscrevi.

Belém, 12 de janeiro de 1978.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona Belém-Pará
(G. Reg. - nº 104)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 003/78
PROCESSO Nº 36.834

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de SANTARÉM.
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.834, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, exercício de 1976.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 189 - Dias: 28/01/78, 02, 09/02/78)

RESOLUÇÃO Nº 7.870
(Processo nº 36.570)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de outubro de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marapanim, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador
(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 01/78-F.A.S.T.C.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO a petição de Rosa Maria Silva de Mendonça, solicitando o pagamento do auxílio natalidade, em dobro, com o nascimento de suas filhas Daniella Cristina e Grisella Cristina Silva de Mendonça, ocorrido no dia 21 de dezembro de 1977 (Documento protocolado sob o nº 05629, de 29.12.77);

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Emílio Martins e José Maria de Azevedo Barbosa, entendendo que o auxílio natalidade não é o salário família que é pago por filho, mas pelo parto e deste modo votando para que o auxílio natalidade seja pago na base de um só valor;

R E S O L V E:

Por maioria de votos, conceder a Rosa Maria Silva de Mendonça, o pagamento, em dobro, do auxílio natalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.088

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de dezembro de 1977.

R E S O L V E:

Aprovar a nova redação, com efeito permanente, do Calendário das Obrigações da Administração Centralizada e Descentralizada dos Estados e dos Municípios, junto ao Tribunal de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.089

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Odivas de Moraes Ferreira - Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Castanhal;

José de Queiroz Moreira - Oficial de Administração da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Castanhal;

Raimundo Moraes Gama - Funcionário da Prefeitura Municipal de Inhangapi;

Pedro Corrêa Paz - Agente Fiscal, lotado na Agência Fiscal de Ourém;

Maria de Fátima Costa Ribeiro - Auxiliar de Escritório da Agência Fiscal de Ourém;

Salomão Rodrigues de Freitas - Escrivão, lotado na Agência Fiscal de Conceição do Araguaia;

Josué Hígino Cardoso - Funcionário público estadual, lotado na Delegacia Regional da Fazenda em Castanhal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas, do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.090

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do art. 280 § 2º do Regimento Interno:

Antonio Gomes de Araújo - Agente Fiscal lotado na Delegacia da Fazenda em Ourém;

Cláudio da Silva Santos - Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual, em Itaituba;

Judith Cabral Furtado - Escrivão da Agência Fiscal de Itaituba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.091

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 808, de 12.12.1977 (Documento protocolado sob o nº 05392, em 14.12.1977).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo, deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 24.10.1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.092

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofícios nºs 834, de 20.12.77 e 010 de 03.01.78 (Documentos protocolados sob os nºs 05608, em 28.12.77 e 00113, em 09.01.78);

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder licença aos seguintes funcionários deste Tribunal:

Maria de Fátima Chagas da Luz, Auxiliar de Controle Externo, noventa (90) dias de licença de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 2.1.78;

Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo, dez (10) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da citada Lei nº 749, a contar de 08.12.77;

Maria das Graças da Silva Neves, Auxiliar de Controle Externo, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da citada Lei nº 749, a contar de 19.12.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.093

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante na Ata nº 2.237, desta data;

R E S O L V E:

Acrescer em mais 15% a Gratificação de Tempo Integral,

dos funcionários designados pela Presidência, para integrarem o Grupo de Trabalho que atua no serviço de Microfilmagem deste Tribunal, durante o período de 1º de janeiro a 30 de julho de 1978, ficando os mesinos submetidos a uma carga semanal de trabalho de 48 horas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.094

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO o ofício nº 37/77 de 26.12.77, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara, Comarca de Santarém, e dado conhecimento ao Plenário pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, em sessão nº 2237, - desta data;

R E S O L V E:

Autorizar a Presidência a atender ao solicitado pela Dra. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara, da Comarca de Santarém, no tocante ao processo nº 34.811, Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de Alenquer.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.095

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO o ofício nº 96/77 de 12.12.77 (protocolado sob o nº 89) do Prefeito de Irituia, informando que o ex-Prefeito Severino Alves de Oliveira, se negou a cumprir o determinado na Resolução nº 7.590, de 3.6.77, deste Tribunal;

R E S O L V E:

Anexar referido expediente ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Irituia, do exercício de 1977, a fim de que, por ocasião do julgamento da respectiva prestação de contas seja mantida a glosa e responsabilizado o ex-Prefeito Severino Alves de Oliveira, pelo valor recebido indevidamente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO
EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Auditor Convocado

(G. Reg. - nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.096
(Processo Nº 36.603)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, referente ao exercício de 1976, que concluiu pela rejeição das contas do Sr. ANTONIO ELIAS NETO, ex-Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.097
(Processo Nº 37.213)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),

R E S O L V E :

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colares, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.098
(Processos Nºs 37.914 e 38.218)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator, nos processos nºs 37.914 e 38.218;

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo relacionados:

Processo Nº 37.914 - Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, 23 Serventes e 1 Professora, para prestação de serviços em Grupos Escolares no referido Município;

Processo Nº 38.218 - Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o CENTRO SOCIAL "SÃO FRANCISCO", como auxílio às atividades desenvolvidas pelo referido Centro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.099
(Processo Nº 38.090)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),

R E S O L V E :

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Anajás, referente ao exercício financeiro de 1976, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.100

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978,

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar a VARIAÇÃO PATRIMONIAL da Declaração de Bens, apresentadas pelo Sr. JÚLIO WOLFREDO DE AGUIAR, Chefe do Serviço Regional de Fiscalização em Marabá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.101

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 314 do Regimento Interno (Ato 17, de 02.04.74), art. 6º da Resolução nº 7.205, de 03.12.70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Especial de Auditores independentes, de que trata o art. 6º da Resolução nº 7.205, sendo de competência da Presidência deferir as inscrições solicitadas, ciente o Plenário.

Parágrafo Primeiro - O Cadastro será feito pelo Departamento Técnico, mediante inscrição em livro próprio, obedecida a ordem cronológica das solicitações deferidas pela Presidência.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Diretor do Departamento Técnico, expedir aos interessados o competente certificado de Inscrição no Cadastro de que trata este artigo visado pela Presidência.

Art. 2º - Poderão solicitar inscrição pessoas físicas ou jurídicas, cujo exclusivo objetivo seja a prestação de serviços de auditoria e/ou serviços contábeis correlatos.

Art. 3º - Para efeito de inscrição no Cadastro Especial de Auditores Independentes, são exigidos os seguintes requisitos:

- Certificado de Registro de Auditor Independente, na GEMEC, do Banco Central do Brasil;
- Certidão de Registro no Cadastro Especial de Auditores Independentes, do CRC-PA;
- Cartão de Identidade de Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
- Prova de quitação com a Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Imposto sobre serviços;
- Prova de inscrição no CPF ou CGC, bem como Certidão Negativa do Imposto de Renda;
- Atestado de idoneidade moral, técnica e financeira, fornecido por duas (2) pessoas físicas ou jurídicas de notória idoneidade;
- Atestado do exercício de atividade de auditoria, por prazo superior a três (3) anos, em empresa pública e sociedade de economia mista;
- Prova da existência de escritório profissional com instalações adequadas para o exercício das atividades de auditoria, devidamente legalizado;
- Curriculum Vitae acompanhado de prova de quitação com o serviço militar e eleitoral, inclusive referente aos sócios, quando se tratar de sociedade de auditores.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de sociedades de auditoria os certificados relacionados nas alíneas a, b, e i, devem estender-se aos sócios, com poderes para assinar pareceres e certificados técnicos, em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo - As sociedades de auditoria ficam igualmente obrigadas a apresentar seu contrato social e alterações, bem como relação discriminativa com endereço de suas filiais, agências e escritórios e firmarem compromisso de remeter ao Tribunal, quando for o caso, certidão ou cópia de alterações contratuais posteriores no prazo de trinta (30) dias depois de ocorridas, bem, como os documentos relativos aos novos sócios, se admitidos.

Art. 4º - A inscrição de Auditor Independente no Cadastro Especial deste Tribunal será cancelada quando o inscrito:

- Atuar em desacordo com os interesses deste Tribunal;
- Infringir as disposições baixadas por este Tribunal;
- Sofrer suspensão ou exclusão do seu Registro no Banco Central do Brasil ou do Cadastro Especial de Auditoria Independente, do CRC-Pará;
- Realizar auditoria inépta ou fraudulenta, falsear dados ou números, ou ainda, sonegar informações solicitadas por este Tribunal, que sejam de seu dever revelar;
- Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso em decorrência de suas atividades;
- Venha a ter, em seu nome, protestos de títulos, execução fiscal, penhora, arresto, sequestro, executivo hipotecário, processo-crime ou perda de capacidade legal;

Parágrafo Único - O cancelamento da inscrição é de competência do Presidente, ciente o Plenário.

Art. 5º - A Presidência emitirá as portarias, ordens de serviços e demais atos necessários ao cumprimento desta Resolução submetendo à decisão do Plenário os casos omissos.

Art. 6º - A inscrição no Cadastro de que trata o art. 1º desta Resolução não importa em obrigação do Tribunal contratar os serviços do inscrito.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.102

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978,

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, referendar a Portaria nº 3.813, de 22.12.77, que concedeu ao auditor Dr. JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19.12.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

(G. Reg. Nº 192)

RESOLUÇÃO Nº 8.103

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de janeiro de 1978.

CONSIDERANDO que não houve comunicação das Câmaras e dos Prefeitos dos Municípios de Irituia e São Domingos do Capim, quanto ao cumprimento da decisão contida na Resolução nº 8.013 e 8.014 de 29.11.77, deste Tribunal;

R E S O L V E :

Anexar os processos 37.953 e 38.007, relativos a majoração de subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito dos municípios de Irituia e São Domingos do Capim, aos processos de prestação de contas respectivas, para exame e decisão conjuntas, quando serão apurados sem realmente, foram cumpridas as decisões do Tribunal com relação as citadas Prefeituras.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.818 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1978, do Dr. Antônio Erlindo Braga, Auditor deste Tribunal de fevereiro, para 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1978.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.819 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - DESLIGAR do grupo de trabalho dos serviços de micro-filmagem deste Tribunal à Escriturária Documentarista Deolinda Santana da Silva;

II - DESIGNAR referida funcionária para responder pela função de Chefe do Setor de Protocolo, durante o impedimento da titular Maria de Fátima Chagas da Luz, à contar de 1º de janeiro de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.820 DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Dr. Edilson de Oliveira e Silva, Auditor, para completar o quorum regimental deste Tribunal, na sessão plenária do dia 13 de janeiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.821 DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 8.091, de 13 de janeiro de 1978,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a contar de 24 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.822 DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.092, de 13 de janeiro de 1978.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, dez (10) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 08 de dezembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.823 DE 18 DE DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.092, de 13 de janeiro de 1978,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria das Graças da Silva Neves, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 19 de dezembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 192)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.824 DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.092, de 13 de janeiro de 1978,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 02 de janeiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 192)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**